SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3834

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025, do tipo menor preço por item, pela fornecimento de refeições na cidade de Aguiar, destinados aos profissionais da área de saúde e secretaria de educação, a medida de suas necessidades, durante o exercício de 2025, cuja abertura será no dia 08.04.2025 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 21 de Março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:14D020C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 31/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa **CONSTRUTORA PRYME LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.272.438/0001-43.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 31/2024, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 31/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 17 de março de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 31/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 17 de março de 2025, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:29AAF30C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A**LLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 206.877,25; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 160.543,70; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 89.937,60**.

Areia de Baraunas - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:485197D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.
VIGÊNCIA: até 19/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00040/2025 - 19.03.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 206.877,25; CT Nº 00041/2025 - 19.03.25 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 160.543,70; CT Nº 00042/2025 - 19.03.25 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 89.937,60.

Areia de Baraúnas – PB, em 19 de março de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:03EBD31A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAAPORÃ/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS , COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS SOB O REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS ,TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 133.289,53.

Caaporã - PB, 24 de Março de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:C3C8945B

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS , COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS SOB O REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS ,TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Jéssica Gomes de Lima Falcão, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Rita de Cássia Vieira de Oliveira, Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 24 de Março de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:09121F25

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMULAS, DIETA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NUTRICIONAL VINCULADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), AO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA E AOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAAPORÃ. ESSES ITENS GARANTEM SUPORTE NUTRICIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 61.550,00.
Caaporã - PB, 24 de Março de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:CFDB4495

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -DISPENSA Nº DP00006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMULAS, DIETA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NUTRICIONAL VINCULADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), AO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA E AOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAAPORÃ. ESSES ITENS GARANTEM SUPORTE NUTRICIONAL; DESIGNO os servidores Jéssica Gomes de Lima Falcão, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Jaciele Messias de Sá, Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 24 de Março de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:EFBEBF48

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R$ 55.000,00.

Cabaceiras - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C320D6C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08 122 1011 2036 Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 80301/2025 - 10.02.25 - ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DB158272

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**, INCLUINDO A EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R$ 30.000,00.

Cabaceiras - PB, 24 de Março de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C689A3DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**, INCLUINDO A EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até 24/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52101/2025 - 24.03.25 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R$ 30.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DFAE97EB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO:O indeferimento do pedido de permuta formulado pela servidora Andreza Maria Soares Cardoso dos Santos, portaria 1109/2024, ato do Poder Executivo do Município de Barro/CE.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria 188/2024, que cedia a Servidora efetiva SYLMARA MOREIRA DOS SANTOS, matricula de nº 4736, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Barro/CE, em**PERMUTA**com a servidora ANDREZA

MARIA SOARES CARDOSO DOS SANTOS, servidora concursada do Município de Barro/CE, matrícula n° 62644, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotado na Secretaria municipal de Saúde. Com efeito retroativo a data da publicação da portaria 188/2024.

Conceição/PB, 24 de março de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C4B3C79C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022
CONTRATO Nº 0102/2022
CONTRATANTE: Município de Conceição – Estado da Paraíba
CONTRATADA: IZAURA PEREIRA RAMALHO-ME
CNPJ: 02.110.599/0001-41
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 0102/2022, firmado com IZAURA PEREIRA RAMALHO-ME – CNPJ Nº 02.110.599/0001-41, em decorrência do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 0020/2022, decorrente de requerimento da contratada e de decisão administrativa nos autos do Processo Administrativo nº 0020/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 138, da Lei nº. 14.133/2021
DATA DE RESCISÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5F2EAF9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **ARLIGETON AVELINO DE SOUSA**, CNPJ: **39.366.345/0001-07**, no valor total de **R$ 60.350,00 (Sessenta mil trezentos e cinquenta reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO TROCAE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F46819D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **Nº 0075/2025** PMC
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 19/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **ARLIGETON AVELINO DE SOUSA**, CNPJ: **39.366.345/0001-07**
VALOR TOTAL: **R$ 60.350,00 (Sessenta mil trezentos e cinquenta reais)**

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D117863A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0046/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0046/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ: 37.766.636/0001-59, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA NA INAUGURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 24 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A2AA9F93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA NA INAUGURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0046/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 24/03/2025 A 24/06/20245
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ/MF nº 37.766.636/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5DB2F970

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D LIMA SERVICOS LTDA - R$ 82.473,75.
Ibiara - PB, 18 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:CDC8C838

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1009 2091 CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1009 2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. VIGÊNCIA: até 18/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00039/2025 - 18.02.25 - D LIMA SERVICOS LTDA - R$ 82.473,75.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:CCD1E382

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude 500 Recursos não vinculados aimpostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0015.2049 Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00047/2025 - 20.03.25 até 13.03.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 15.630,00; CT Nº 00048/2025 - 20.03.25 até 20.03.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 64.795,00; CT Nº 00049/2025 - 20.03.25 até 20.03.26 - MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.990,00; CT Nº 00050/2025 - 20.03.25 até 20.03.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 22.850,00; CT Nº 00051/2025 - 20.03.25 até 20.03.26 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 446,00; CT Nº 00052/2025 - 20.03.25 até 20.03.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 111.773,80; CT Nº 00053/2025 - 20.03.25 até 20.03.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 6.552,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:12FB5259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CATOLEITE – COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA - R$ 34.520,00; FRANCIMAR REINALDO DA SILVA - R$ 29.800,00; GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R$ 9.336,80; JOAO NUNES - R$ 9.419,80; TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404 - R$ 6.513,80.
Jericó - PB, 21 de Março de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:2AA232D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CACELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na iluminação de pista de cooper as margens da Rodovia–PB 227, município de Livramento – PB. **Motivo do cancelamento:** Por equivoco, a impugnação feita para o certame, foi respondida em outro certame que tinha impugnação aberta. Para que não prossigamos o certame sem a devida resposta a impugnação, cancelaremos o certame e republicaremos novamente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento – PB, 24 de março de 2025

ENOCH ALVES SOBRINHO
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B18AB6D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na iluminação de pista de cooper as margens da Rodovia–PB 227, município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento – PB, 24 de março de 2025

ENOCH ALVES SOBRINHO
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:249A1BE8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação voltada a gestores e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental do município de Livramento/PB, com o objetivo de promover o conhecimento e a aplicação dos princípios, teorias e práticas da educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ: 16.747.441/0001-91, com o valor estimado total de R$ 249.902,97 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos).
Livramento - PB, 14 de Março de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:807D2266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 – INEXIGIBILIDADE 008/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Contratada: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ: 16.747.441/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação voltada a gestores e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental do município de Livramento/PB, com o objetivo de promover o conhecimento e a aplicação dos princípios, teorias e práticas da educação.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025.
Dotação: Dotação orçamentária: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02040.12.361.1004.2012 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.
Vigência: até 18/03/2026.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Fabiano Caldas Batista (pela contratada).
Livramento - PB, 18 de Março de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:6E044BF4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames de imagem para atendimento das necessidades da população do município de livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAUDE PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 53.274.584/0001-50, com o valor total de R$ 375.250,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Livramento - PB, 25 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:4776B0D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Contratada: SAUDE PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 53.274.584/0001-50
Valor: R$ 375.250,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames de imagem para atendimento das necessidades da população do município de livramento – PB.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025.
Dotação: Dotação orçamentária: 02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) 02050.10.301.1008.2033 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 600 02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 600, 621 02050.10.302.1008.2038 – DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 600, 621 e 659 02050.10.302.1008.2131 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MAC, Fonte: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 e 600.

Vigência: até 26/02/2026.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (contratante) e o Sr. Carlos Eduardo Araujo da Silva (pela contratante).
Livramento - PB, 26 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:0DF86993

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônico 005/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (uma) motocicleta destinada a Secretaria de Assistência Social. **Motivo da retificação:** alteração das especificações do item, tendo em vista a impugnação interposta. **Nova data da sessão pública:** 07/04/2025 às 09:00. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 24 de Março de 2025

JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:99A3FFCC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.434.657,40
Um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 26/03/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 07/04/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 07/04/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).
Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 24 de março de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:EB53A09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

LOJA PET LTDA
CNPJ: CNPJ: 66.488.7191/0001-21
Endereço Eletrônico: lojapet@outlook.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: **Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº 001/2025, Pregão Eletrônico n° 001/2025, Contrato n° 377/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 18 de março de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:3EDFAEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ N° 35.753.111/0001-53
Endereço Eletrônico: licitacao@nordpharma.com.br

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº290/2024, Pregão Eletrônico n° 080/2024, Contrato n° 029/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ N° 35.753.111/0001-53**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua, cuja paralização, interfere diretamente na saúde coletiva do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode

se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo nº 029/2025:

ADVERTÊNCIA;
MULTA COMPENSATÓRIA de 3% do valor do contrato;
MULTA DIÁRIA no percentual de 0,5 % por dia de atraso injustificado perdurando tais efeitos até a regularização do presente contrato.
Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 24 de março de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:883F8832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

BELOFARMA LTDA
CNPJ: 32.786.481/0001-07
Endereço Eletrônico: primedistribuidora827@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº302/2024, Pregão Eletrônico n° 089/2024, Contrato n° 221/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que **BELOFARMA LTDA, CNPJ N°32.786.481/0001-07**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua, cuja paralização, interfere diretamente na saúde coletiva do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo nº 221/2025:

ADVERTÊNCIA;
MULTA COMPENSATÓRIA de 3% do valor do contrato;
MULTA DIÁRIA no percentual de 0,5 % por dia de atraso injustificado perdurando tais efeitos até a regularização do presente contrato.
Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 24 de março de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:87E781C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOSÉ SANTOS NETO
CNPJ: 26.862.173/0001-02
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 39.240,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:130ED158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 051/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 381/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO
CNPJJ Nº: 26.862.173/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 39.240,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3090A21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
INTERESSADO: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
CNPJ: 12.704.516/0001-04
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de março de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1A2131AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 836/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 836/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
CNPJ Nº: 12.704.516/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de março de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5B3B4940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 06.175.908/0001-12, vencendo nos seguintes itens, 019, 022, 080, 082, 121, 155, 156, 187, 194 e 196, com valor final de R$. 43.381,70.
- Empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ 29.084.363/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 006, 011, 012, 013, 015, 089, 090, 095, 133, 161, 192 e 195, com valor final de R$. 173.258,40.
- Empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ 50.567.060/0001-69, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 127 e 145, com valor final de R$. 68.518,50.
- Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, vencendo nos seguintes itens, 004, 016, 077, 078, 079, 093, 094, 136, 137, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208, com valor final de R$. 120.822,35.
- Empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42, vencendo nos seguintes itens, 098 e 153, com valor final de R$. 1.031,80.
- Empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A, CNPJ 05.823.205/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 003, 018, 086, 087, 092, 096, 099, 117, 118, 120, 122,

123, 131, 132, 134, 135, 140, 144, 164, 165, 188 e 193, com valor final de R$. 104.803,80.
- Empresa MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 009, 010, 014, 017, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 081, 082, 083, 084, 097, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 119, 138, 139, 149, 150, 151, 152, 157, 159, 166 e 185, com valor final de R$. 392.609,80.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 088, 111, 115, 130, 146, 148, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 190, 191 198, com valor final de R$. 356.451,10.
- Empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ 27.205.945/0001-04, vencendo nos seguintes itens, 124 e 125, com valor final de R$. 58.470,00.
- Empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.707.920/0001-66, vencendo no seguinte item, 158, com valor final de R$. 2.630,00.
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 128, 142, 143 e 186, com valor final de R$. 14.490,00.
- Empresa PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ 48.962.271/0001-54, vencendo nos seguintes itens, 113 e 162, com valor final de R$. 53.603,00.
- Empresa RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ 41.813.885/0001-25, vencendo no seguinte item, 129, com valor final de R$. 2.720,00.
- Empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ 11.511.020/0001-43, vencendo nos seguintes itens, 163 e 183, com valor final de R$. 9.938,60.
- Empresa T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.696.932/0001-74, vencendo nos seguintes itens, 005 e 189, com valor final de R$. 17.870,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.420.599,05 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Patos – PB, 24 de março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:3DA69E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 023/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 067/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ERICK GOMES SOUTO - EPP

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **ERICK GOMES SOUTO - EPP inscrita no CNPJ de nº 02.505.120/0001-76** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a **Recorrida ter apresentado documentação de acordo com o previsto no Edital.**

Patos (PB), 20 de março de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:F3B9F365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES CONFORME A LEI Nº 11.947/09 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

Sr.ª ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA, CPF 457.332.874-20, vencendo no item, 009, valor final de R$ 940,78.

Sr.ª ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO, CPF 001.215.384-27, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 017, valor final de R$ 2.118,36.

Sr. ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 917.989.304-04, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 019, 020, 021, valor final de R$ 6.505,76.

Sr.ª EDIVANIA DA COSTA LEOCADIO, CPF 715.390.344-53, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr. ERALDO PEREIRA, DE ARAUJO, CPF 087.153.734-60, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr.ª FRANCISCA DA SILVA SOUSA, CPF 021.077.354-50, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 015, valor final de R$ 3.073,58.

Sr.ª FRANCISCA VITORIADE SOUSA SILVA, CPF 168.619.094-83, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr.ª IRENICE DA SILVA ALVES, CPF 048.287.764-27, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 012, 015, 016, valor final de R$ 2.232,80.

Sr. IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO, CPF 095.535.724-13, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr. JORGE RODRIGUES DE AMORIM, CPF 048.666.434-12, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 011, 012, 016, valor final de R$ 2.752,78.

Sr. JOSE AILTON DE SOUSA SILVA, CPF 082.123.254-15, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr.ª LAIANE QUIRINO DA SILVA, CPF 089.395.834-42, vencendo nos seguintes itens, 018, 020, 021, 022, valor final de R$ 6.240,60.

Sr. LEANDRO FERNANDES RODRIGUES, CPF 076.013.704-88, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr. LUCIANO FERNANDES RODRIGUES, CPF 054.305.224-90, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF 019.415.974-40, vencendo nos seguintes itens, 018, 020, 021, 022, valor final de R$ 6.240,60.

Sr. MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR, CPF 051.118.024-10, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr.ª MARIA AMELIA MEDEIROS ANDRADE, CPF 043.834.904-09, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 014, 016, 017, valor final de R$ 5.783,27.

Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS, CPF 041.477.854-50, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, valor final de R$ 2.813,07.

Sr.ª MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, CPF 034.094.504-40, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr. MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA, CPF 059.644.054-52, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 019, 020, 021, valor final de R$ 6.505,76.

Sr.ª MARIA JOSE ELIAS GOMES, CPF 204.651.494-72, vencendo nos seguintes itens, 001, 007, 008, 011, 014, 015, 017, valor final de R$ 1.907,64.

Sr.ª MARIA MIRIAN DE SOUSA SILVA MARTINS, CPF: 070.686.784-08, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, valor final de R$ 1.899,96.

Sr.ª MARIA REGINA DA SILVA ALVES, CPF 093.205.784-51, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 012, 015, 016, valor final de R$ 2.232,80.

Sr.ª MARILENE LUCENA DOS SANTOS, CPF 488.431.801-34, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, valor final de R$ 2.813,07.

Sr.ª SANDRA MARIA DANTAS DE ALMEIDA, CPF 805.494.974-04, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 017, valor final de R$ 2.263,06.

Sr. UBIRAJARA SOARES, CPF 927.977.334-87, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 009, valor final de R$ 4.079,71.

Perfazendo o Valor Global de R$ 77.503,24 (setenta e sete mil quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Patos – PB, 24 de março de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B0C561FC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 28.330.631/0001-98 e **Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda**, CNPJ: 07.245.458/0001-50, terem se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo o contrato tendo sido enviado por e-mail, infringindo o item 16.0 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 26/03/2025, a partir das 09:00hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Salgadinho-PB, 24 de março de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A73E7AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Salgadinho –PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.
VIGÊNCIA: até 18/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00013/2025 - 18.02.25 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R$ 400.000,00; CT Nº 00014/2025 - 18.02.25 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 230.000,00.

Salgadinho - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2E67E88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00016/2025 - 20.02.25 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R$ 4.662,50; CT Nº 00017/2025 - 20.02.25 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R$ 203.509,50; CT Nº 00018/2025 - 20.02.25 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 212.800,00.

Salgadinho - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:973DE4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 00019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.
VIGÊNCIA: até 20/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00019/2025 - 20.02.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 292.475,00.

Salgadinho - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1B9324A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 83.849,50; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 166.663,10; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 17.514,60.

Salgadinho - PB, 17 de Março de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FBA048A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025.
VIGÊNCIA: até 19/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00035/2025 - 19.03.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 17.514,60; CT Nº 00036/2025 - 19.03.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 83.849,50; CT Nº 00037/2025 - 19.03.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 166.663,10.

Salgadinho - PB, 19 de Março de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5E6E38B2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO ELETRÔNICA, IDENTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **IMAGEM – SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R$ 42.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:158FF7C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO ELETRÔNICA, IDENTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025.
VIGÊNCIA: até 25/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00017/2025 - 25.02.25 - **IMAGEM - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R$ 42.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:BCE56814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONSULTORIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:14EF61F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONSULTORIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. VIGÊNCIA: até 25/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00018/2025 - 25.02.25 - FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Santa Terezinha - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:26319923

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES - PP Nº 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
A Comissão de Contatação e o Pregoeiro convocam aos licitantes credenciados e classificados no Pregão Presencial nº 00003/2025, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES DE A a Z DA LINHA FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA, para as devidas deliberações e conclusão da fase de lances, que ocorrerá no próximo dia 26 de março de 2025 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antero Torreão, 69 - Centro – São José dos Cordeiros - PB. Informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
São José dos Cordeiros - PB, 24 de março de 2025.

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:881D115E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "HENRY FREITAS" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 500.000,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:417616E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "HENRY FREITAS" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2025 - 12.03.25 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 500.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:645347EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 08 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 24 de Março de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2C3A9DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 24 de Março de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C20A6AFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90034/2024, que objetiva: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, através da secretaria de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.343.514,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 9.707,35; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - R$ 24.000,00; KAROLINE MAYARA C LOPES - R$ 732.089,70; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 16.900,00; PAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 382.089,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 19.800,00; T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 531.678,00.
Alhandra - PB, 18 de Fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B489822B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, através da secretaria de saúde; DESIGNO os servidores Wesley Ramalho Cirilo Ferreira, Farmaceutico, como Gestor; e Milena Correia de Moraes Neves, Cordenadora Farmaceutica At.primária, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 18 de Fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7D0CB86F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, através da secretaria de saúde.VIGÊNCIA: até 21/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00075/2025 - 21.03.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.343.514,00; ARP Nº 00074/2025 - 21.03.25 - DROGAFONTE LTDA - R$ 9.707,35; ARP Nº 00073/2025 - 21.03.25 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - R$ 24.000,00; ARP Nº 00078/2025 - 21.03.25 - KAROLINE MAYARA C LOPES - R$ 732.089,70; ARP Nº 00077/2025 - 21.03.25 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 16.900,00; ARP Nº 00079/2025 - 21.03.25 - PAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS LTDA - R$ 382.089,00; ARP Nº 00072/2025 - 21.03.25 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 19.800,00; ARP Nº 00076/2025 - 21.03.25 - T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 531.678,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2A9B9B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 24 de Março de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0F07CFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90007/2025, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria técnica na área de resíduos sólidos urbanos para implantação e acompanhamento da coleta seletiva; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO DALIA TEIXEIRA – CONSULTORIA - R$ 42.000,00.

Alhandra - PB, 17 de Março de 2025

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:05B7DE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria técnica na área de resíduos sólidos urbanos para implantação e acompanhamento da coleta seletiva; DESIGNO os servidores Jéssica Bezerra Chaves, Chefe do Nucleo de Desenvolvimento Eco Sustentável, como Gestora; e Josinaldo Francisco da Silva, Diretor Departamento de Saneamento Ambiental, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Março de 2025

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6C57DFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica na área de resíduos sólidos urbanos para implantação e acompanhamento da coleta seletiva. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Meio Ambiente 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. Da Secretaria de Meio Ambiente 3390.39.00.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 20/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00084/2025 - 21.03.25 - PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:85A5D5BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIAL PARA O BIÊNIO 2025/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 365/94, que institui a criação do Conselho Municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de saúde:

1- REPRESENTANTE DOS GESTORES

SECRETARIA DE SAÚDE:
MARIA DAS GRAÇAS CYRINO DE ANDRADE (TITULAR)
MABRYNE NOÊMIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA (TITULAR)
MARCOS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA
JOALES DA SILVA COSTA (TITULAR)
LIDIANE THAYNARA NÓBREGA MENDONÇA (SUPLENTE)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAQUEL GRANJEIRO DE LUCENA (TITULAR)
ERIVAN FRANCISCO DOS SANTOS (SUPLENTE)

2- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ILDEVÂNIA DE SOUZA RODRIGUES DEOCLECIO (TITULAR)
JOELITON SILVA DE ARAÚJO (SUPLENTE)

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA (TITULAR)
SIDNEY PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE)

3. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

IGREJA CATÓLICA
ÁUREA ARAÚJO DE MELO ELEOTÉRIO (TITULAR)

CLEONICE TARGINO DE SOUZA (SUPLENTE)

IGREJA EVANGÉLICAS
GILBERTO VIERA DA COSTA (TITULAR E PRESIDENTE DO CONSELHO)
DIVALDO BATISTA PORTELA (SUPLENTE)

GRUPO DA TERCEIRA IDADE
MARIA DO SOCORRO FIRMINO (TITULAR)
MARIA DO SOCORRO BRAGA (SUPLENTE)

ASSOCIAÇÃO URBANAS
MARIA DARCY IBIAPINO PEREIRA (TITULAR)
MARIA CRISTINA CÂNDIDO (SUPLENTE)

JUVENTUDE
ELISAMA ALVES SANTOS (TITULAR)
GABRIEL SOARES DOS SANTOS (SUPLENTE)

TRABALHADORES RURAIS
TATIANE OLIVEIRA DINIZ (TITULAR)
FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA (SUPLENTE)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Areial-PB, 06 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:264EF197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Vacância do Cargo Público , do Servidor **LUCAS COUTO DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS , lotada na Secretaria de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme Portaria Nº 009/2022, em razão de Posse em outro Cargo inacumulável , junto á Prefeitura Municipal de Cubati - PB ; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 17 de Março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:27E33121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) o Senhor **ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves, nº 961, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE CULTURA, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 24 de Março de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:02F07A20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE CONGELADO, TIPO BONITO, EM POSTA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de março de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de março de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:508E4013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 01/2025

RESENHA N° 01/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de revisão de Aposentadoria da Servidora, conforme o **Protocolo nº 83/2024**, Parecer nº 02/2025:

SEGURADO: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA_ MATRÍCULA: 1030.

Bayeux - PB, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0972151F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 02/2025

RESENHA N° 02/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de revisão de Aposentadoria da Servidora, conforme o Parecer nº 03/2025:

SEGURADO: MARIA SALETE DA LUZ BATISTA DO NASCIMENTO _ MATRÍCULA: 2108123.

Bayeux - PB, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:CBB27F4E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 03/2025

RESENHA N° 03/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de revisão de Aposentadoria da Servidora, conforme o Processo nº 103/2024, e Parecer nº 04/2025:

SEGURADO: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ SOUZA _ MATRÍCULA: 82.

Bayeux - PB, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FD4214DD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 04/2025

RESENHA N° 04/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de revisão de Aposentadoria da Servidora, conforme o Parecer nº 05/2025:

SEGURADO: ANA MARIA FERREIRA _ MATRÍCULA: 9959.

Bayeux - PB, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:1D41336B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 05/2025

RESENHA N° 05/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de revisão de Aposentadoria da Servidora, conforme o Processo nº 123/2024, e o Parecer nº 06/2025:

SEGURADO: MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS DE OLIVEIRA _ MATRÍCULA: 118.

Bayeux - PB, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A1C11D12

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 06/2025

RESENHA N° 06/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de **PENSÃO POR MORTE, ausência de COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**, conforme o Processo nº 02/2025, e o Parecer nº 08/2025:

DEPENDENTE: JAILMA DE OLIVEIRA SANTOS

Bayeux - PB, 20 de janeiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A84EECB2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 07/2025

RESENHA N° 07/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de revisão de Aposentadoria da Servidora, conforme o Processo nº 01/2025, e o Parecer nº 10/2025:

SEGURADA: SONIA MARIA FRANÇA DA SILVA, matrícula n° 11930.

Bayeux - PB, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:55E03EDB

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 08/2025

RESENHA N° 08/2025
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de Aposentadoria da Servidora, conforme o Processo nº 009/2025, e o Parecer nº 12/2025:

SEGURADA: MARILENE OLIVEIRA MACENA SILVA _ matrícula nº 0002760.

Bayeux - PB, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:98FC1BCD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 09/2025

RESENHA N° 09/2025
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de Aposentadoria da Servidora, conforme o Processo nº 008/2025, e o Parecer nº 15/2025:

SEGURADA: IZABEL CRISTINA GUEDES FARIAS SANTOS _ matrícula nº 2970.

Bayeux - PB, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:70010361

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RESENHA N° 10/2025

RESENHA N° 10/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, **INDEFERIU** o pedido de Revisão de Aposentadoria do Servidor, conforme o Parecer nº 20/2025:

SEGURADO: JOSÉ JORGE MAIA, matrícula n° 4422.

Bayeux - PB, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:CDA06AFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bernardino Batista comunica o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 00005/2025, relativo aPrestação de serviços de elaboração da Folha de Pagamento, envio do E-Social e alimentação do Portal do Servidor, por meio de sistemas de informática, junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista, tendoem vista necessidade de reanálise do termo de referência, informando que será republicado novo aviso de pretensa contratação direta, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.
Bernardino Batista - PB, 24 de março de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:96D2C313

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025

OBJETO:Contratação de serviço de locação de veículo, destinado ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista.
O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista resolve declarar FRACASSADO o certame acima epigrafado, devido à desclassificação das propostas de todos os participantes do certame.
Bernardino Batista-PB, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ECE06754

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, para aquisição de material hospitalar em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Bernardino Batista/PB, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/21.
Os interessados poderão obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de março de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Bernardino Batista - PB, 24 de março de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2F311FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e informações do SIMEC e outros sistemas, a saber: Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON, Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE - MAVS, PDDE Interativo, CAE+Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de março de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 24 de março de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6564CD6C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00015/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de refeições pelo sistema self service sem balança, na localidade do Município de Cajazeiras, destinados a servidores do município de Bernardino Batista a serviço da Administração; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação deserta**.
Bernardino Batista - PB, 18 de Março de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AFAB3774

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0003/2025

Boa Vista - PB, 20 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN0003/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO–OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERREIRA, ROSA ROMERO E RABELLO ADVOGADOS.
32.431.856/0001-08
Valor: R$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ED022B1B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0003/2025

Boa Vista - PB, 20 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO–OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- FERREIRA, ROSA ROMERO E RABELLO ADVOGADOS.
32.431.856/0001-08
Valor: R$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:168BEAFA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025

Boa Vista - PB, 12 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
04.949.494/0001-06
Valor: R$ 30.012,50

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C67F4EB5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025

Boa Vista - PB, 12 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
04.949.494/0001-06
Valor: R$ 30.012,50

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E2DD3B76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO, PARTRIMONIO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, CONTROLE DE FROTA E CONTROLE DE FARMÁCIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 24 de Março de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D66653BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 24 de Março de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D4B7E5FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua
Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site
www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor
preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para:
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE
VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB.
Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:15
horas do dia 11 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no
orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06;
Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 24 de março de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:49FE6702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADOS, PARA OS ÓRGÃO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.
Brejo dos Santos - PB, 24 de MARÇO de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8AB56008

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, da Secretária de Saúde de Cacimbas/PB.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.398.480,00 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -0,30% (trinta por Duzentos negativo)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.394.284,56 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Quatro Duzentos e Oitenta Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 21 de março de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:16055388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, da Secretária de Saúde de Cacimbas/PB.

VALOR GLOBAL: R$ 1.394.284,56 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Quatro Duzentos e Oitenta Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 24/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:23F248CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Cacimbas – PB.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.084.363/0001-34.

Valor Global: R$ 7.121,60. (Sete Mil Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)

2 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R$ 13.450,00. (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

3 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77.

Valor Global: R$ 92.121,90. (Noventa e Dois Mil Cento e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos)

4 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24.

Valor Global: R$ 6.144,50. (Seis Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

5 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 05.823.205/0001-90.

Valor Global: R$ 13.338,65. (Treze Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
6 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 28.857.335/0001-40.

Valor Global: R$ 14.550,79. (Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Nove Centavos)

7 - ODONTOMED T/A LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.205.945/0001-04

Valor Global: R$ 2.399,76. (Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 17 de março de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C23D063B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DENTAL CONCEITO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ: 29.084.363/0001-34.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 7.121,60 (Sete Mil Cento e Vinte e um Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D1F48B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 13.450,00 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:08D15EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 92.121,90 (Noventa e Dois Mil Cento e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BF27E841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 6.144,50 (Seis Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:2F31C915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A, CNPJ: 05.823.205/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 13.338,65 (Treze Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9863964D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 14.550,79 (Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:DE1F9B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Odontológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal e Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 2.399,76 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6BBE00B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77.

Valor Global: R$ 590.653,80. (Quinhentos e Noventa Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

2 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.104.344/0001-26.
Valor Global: R$ 99.944,25. (Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

3 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.322.844/0001-88.

Valor Global: R$ 4.999,70. (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)

4 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R$ 6.531,20. (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)

5 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 38.405.762/0001-40 - Endereço: Rua Manuel Gaya - CEP: 02313000.

Valor Global: R$ 403,35 (Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 17 de março de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5EE37B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 590.653,80 (Quinhentos e Noventa Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:75668297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 99.944,25 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:89D76986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 4.999,70 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:19D08BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 6.531,20 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:124D30D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.405.762/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 403,35 (Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/03/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C63E4427

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na **Aquisição parcelada de itens de pinturas, madeiras e ferragens, que se tornaram fracassados em licitação anterior, para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 25/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 01/04/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 04/04/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 04/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 24 de março de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:5C17D98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na **Aquisição parcelada materiais eletrônicos para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 26/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 02/04/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 07/04/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 07/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 24 de março de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:74C907A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na **Aquisição parcelada de EPIs e ferramentas para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 27/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 03/04/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 08/04/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 08/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 24 de março de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:974BCCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na **Aquisição parcelada de materiais hidráulicos para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 27/03/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 04/04/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 09/04/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 09/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 24 de março de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BAAFEEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0083/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0083/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 000015/2025.
Processo Administrativo nº 000052/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 58.265.445/0001-83.
OBJETO: Aquisição parcelada de itens de madeiras para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS.)
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 21 de março de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:2670BCDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 24 de março de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:EBBDD363

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 008/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHOL - PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE ARTES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DIVULGAÇÃO DE ATOS, OBRAS, CERIMONIAS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB EM MÍDIAS E NAS DIVERSAS REDES SOCIAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENATO MIGUEL SOARES - R$ 24.000,00.

Curral Velho - PB, 17 de Março de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 021/2025 DA DISPENSA Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE ARTES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DIVULGAÇÃO DE ATOS, OBRAS, CERIMONIAS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB EM MÍDIAS E NAS DIVERSAS REDES SOCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e RENATO MIGUEL SOARES - R$ 24.000,00.

Curral Velho - PB, 18 de Março de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:44A1ABD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ADRIANO DE SOUSA RAMALHO LTDA (ENDOGASTRO), CNPJ:27.359.147/0001-29, situada na Rua João Batista Siqueira, 177, Centro, Conceição – PB.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:72D336BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **GAUDENCIO MENDES DE SOUSA FILHO - ME, CNPJ: 08.690.667/0001-75, Situada Na Rua José Barros, SN, SALA 9 Centro, Itaporanga — PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 58.564,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:5AD90EDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade de Saúde Dr.Olivio de Assis Bandeira em Igaracy–PB.Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município de Igaracy pb Conforme Termo de referencia em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 118 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS – 138 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL – 202 3.3.90.39 00 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – Hospital Dr. Olívio Bandeira – 211 3.3.90.39 99 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 20/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00028/2025 - 20.03.25 - VALLE CONSULTORIA LTDA - R$ 985.500,00.
Igaracy - PB, 20 de Março de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0D5252BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretárias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy–PB.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - R$ 621.739,80.

Igaracy - PB, 21 de Março de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:2E5BECE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, que objetiva: PRETENSÃO PARA FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivo de combustível, filtro de combustível, condicionador de metais, filtro de ar e outros. (SERVIÇO DE TROCA INCLUSO) Para frota de veículos próprio e alugados na prefeitura municipal de Igaracy–PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R$ 304.400,00.
Igaracy - PB, 24 de Março de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:716E36F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025

PORTARIA Nº 228, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 047/2025 o Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 047/2025 a Sra. MARIA GONÇALVES DA SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 108398.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3ED9CC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 053/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 053/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 19 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6342E3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 055/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 055/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 17 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C9A11B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 043/2025 O Sr. WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO, Secretário de MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 118060.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 043/2025 o Sra. GISLANE NUNES MARCOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,108463.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 21 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:70A74097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÌBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 64. II, combinado com o art. 76, inciso II, aliena "c", ambos de Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no art. 14, da Lei Municipal 684, de 18 de maio de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 711 de 02 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,** com mandato, de 2 (dois) anos, conforme abaixo relacionados:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Mayana de Almeida Alves
Suplente: Juliana Pereira Diniz
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jussara Helena Galdino Mangueira Veriato
Suplente: Maria do Rosário de Queiroz Mangueira
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titulo: José Araújo da Silva Filho
Suplente: Jucivânio de Sousa Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Williane Lemos de Almeida
Suplente: Joseane Maia de Araújo

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Dauricelia Lacerda Conserva
Suplente: Maria José Cartaxo
Representantes da Fundação José Francisco de Sousa:
Titular: José Francisco de Sousa Neto
Suplente: Manoel Osmindo Clementino

Representantes do SISPUMI (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaporanga)
Titular: José Dianês Leite
Suplente: Sonilândia Clementino Andrade
Representantes da Primeira Igreja Batista:
Titular: Joicy Luedja Soares
Suplente: Roberto Manoel de Andrade

Art.2º, Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D29E906C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 970 de 10 de dezembro de 2018 (SUAS Itaporanga),

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** considerando as indicações dos órgãos e entidades representativas, na forma do art. 20 § 1º, I e II da Lei Municipal nº 970 de 10 de dezembro de 2018, Lei do SUAS, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juliana Pereira Diniz
Suplente: Cícera Liliana Leite Pereira
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Waleska Fonseca da Silveira Galvão
Suplente: Lorenna Soares Lacerda
c) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luzia Rodrigues de Souza
Suplente: Maria Lucerlândia Lemos Guimaraes Silva
d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Dianês Leite
Suplente: Carmem Jullianny da Silva Vicente
II – Representantes Não Governamentais
a) Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS
Titular: Jeane Maria Mangueira
Suplente: Antônia Miguel da Silva Ferreira
b) Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS
Titular: Gigliolla Marcelino Gonzaga

Suplente: Mayana de Almeida Assis
c) Entidade Socioassistencial – Casa da Vida
Titular: Ana Cristina Gomes
Suplente: Beatriz Cabral Araújo
d) Usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS
Titular: Maria Mislene da Silva
Suplente: Anilda Pereira Batista

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:94648D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025

PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, II, combinado com o art. 76, II, "c", ambos da Lei Orgânica d Município e em consonância com o disposto no art. 11, da Lei Municipal nº 393, de 07 de novembro de 1995, alterado pela Lei Municipal nº 718 de 03 de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES - CMDCA,** com mandato, de 2 (dois) anos, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elenilda Primo de Araújo
Suplente: Juliana Pereira Diniz
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sara Ana da Silva Rodrigues Pinto
Suplente: Elisabete Juca de Araújo Ferreira
c) Secretaria Municipal de Cultura e Laser
Titulo: Jucivânio de Sousa Silva
Suplente: José Araújo da Silva Filho
d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Janilene Vidal da Silva
Suplente: Dayane Rodrigues Alves
I – Representantes da Sociedade Civil:
a) Pastoral da Criança
Titular: Cosmo Wesley Ribeiro Xavier
Suplente: Tatiana Diniz de Sousa
b) Santa Clara de Assis
Titular: Maria Rozeana da Silva
Suplente: José Gislailson Barros de Sousa
c) Primeira Igreja Batista
Titular: Roberto Manoel de Andrade
Suplente: Joicy Luedja Soares Pinto
d) Entidade Casa da Vida
Titular: Beatriz Cabral Araújo
Suplente: Ana Cristina Gomes
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:363AEC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025

PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, II, combinado com o art. 76, II, "c", ambos da Lei Orgânica d Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1.015, de 23 de abril de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM,** com mandato, de 2 (dois) anos, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho
Suplente: Gigliolla Marcelino Gonzaga
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Claúdia Cavalcante Franco Ramalho
Suplente: Rozenilda de Sousa Queiroz Bernardo
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aline Aparecida Inocêncio da Silva
Suplente: Ana Lúcia Dias da Silva Viriato
d) Secretaria Municipal de Cultura e Laser
Titular: Francisco Moreira Filho
Suplente: José Araújo da Silva Filho
e) Coordenadoria de Políticas Pública da Mulher e Diversidade Humana
Titular: Maria de Lourdes Malaquias
Suplente: Maria Célia de Sousa Lima
I – Representantes de Entidades Não Governamentais
a) Grupo de Incentivo a Cultura de Itaporanga - GICI
Titular: Adriene dos Santos Bernardino Teixeira
Suplente: Sebastiana Abílio Lemos
b) Igreja Batista Sertaneja – Projeto Social: Casa da Vida
Titular: Marysteine de Alencar Vieira
Suplente: Josefa Maria da Silva
c) PROJETO SOCIAL: Bombeiros Mirins de Itaporanga
Titular: Flávio da Silva Mariano
Suplente: Andressa Gomes de Alexandria
d) Pastoral Nossa Senhora da Conceição
Titular: Sônia Herculano dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Rodrigues da Silva
e) Primeira Igreja Batista de Itaporanga
Titular: Jéssica Araújo Leite Cavalcante
Suplente: Joicy Luedja Soares Pinto

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:45AC61FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica d Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1039 de 17 de março de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, CMDPCD** para o mandato, de 2 (dois) anos, com início em 1º de novembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1039 de 17 de março de 2022, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Pablina de Sousa Duarte
Suplente: Neuma Porcino da Silva
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leoric Fernandes Teotônio
Suplente: Erivânia Marinho Alves
c) Secretaria Municipal de Cultura e Laser
Titulo: José Araújo da Silva Filho
Suplente: Jucivânio de Sousa Silva
d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josefa Janailma Bezerra de Sousa
Suplente: Daniel Deivisom da Silva Rozado
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Casa da vida
Titular: Ana Cristina Gomes
Suplente: Beatriz Cabral Araújo
b) GICI – Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga
Titular: Odilon Fernandes Neto
Suplente: Carlos Victor Ferreira Coutinho
c) Igreja Batista
Titular: Roberto Manoel de Andrade
Suplente: Joicy Luedja Soares
d) Igreja Católica
Titular: Roberta Pereira Caiana
Suplente: Maria Lindaci Celestino
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4F8BF1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÌBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 64. II, combinado com o art. 76, inciso II, aliena "c", ambos de Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 824, de 27 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À POBREZA – COMAP,** que terá a seguinte composição.
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Mayana de Almeida Alves
Suplente: Dauricelia Lacerda Conserva
Representantes do Poder Executivo:
Titular: Maria Gonçalves da Silva
Suplente: Wamberkson Charlis Bezerra Pinto Lima
Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Lucas Moura Basílio
Suplente: Joseane Gonçalves de Brito
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Sindicato Rural:
Titular: Severino Ricarte
Suplente: João Gomes Severino
Representantes de Bairro:
Titular: Donivaldo Curinga
Suplente: Donilton Curinga
Representantes da Primeira Igreja Evangélica:
Titular: Josefa Maria da Silva
Suplente: Sueli Xavier Linhares da Silva
Representante da Igreja Católica:
Titular: Joaquim de Oliveira Lacerda
Suplente: Maria Lopes da Silva Delfino

Art.2º, Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0415A3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025

PORTARIA Nº 204/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÌBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 64. II, combinado com o art. 76, inciso II, aliena "c", ambos de Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 824, de 27 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, que terá a seguinte composição.
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Wesley Alves da Silva

Suplente: Emilson José Pereira de Sousa
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Janaína de Lima Serafim Silva
Suplente: Rita Sales Fernandes de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Severino Zelcimar de Sousa
Suplente: Jamile Gomes Custódio de Melo
Representantes da Secretaria Municipal de Infra-estrutura
Titular: Victor de Paulo Marques
Suplente: Mayrelane Lopes de Paulo Pereira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Débora Santana Caiana
Suplente: Liliana Henriques Vicente
Representantes do Poder Executivo:
Titular: Rayane Raquel Sabino de Araújo Ferreira
Suplente: Rayane Salviano da Silva
ENTIDADES NÃO GOVERNAMNTAIS:
Representantes da Loja Maçônica:
Titular: Antonio Freire de Farias
Suplente: Antonio Filho Araújo dos Santos
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Francineide Pereira Guimarães
Suplente: Rafhael Guimarães Ribeiro
Representantes da Fundação José Francisco de Sousa:
Titular: Anacleto Leite Bidô
Suplente: José Francisco de Sousa Neto
Representantes do SISPUMI:
Titular: José Dianês Leite
Suplente: Sonilândia Clementino Andrade
Representantes UMACRI – União Municipal das Assoc.Comunitárias Rurais de Itaporanga:
Titular: Jancley Martins
Suplente: José Inocêncio da Silva Neto
Representantes da Vila Mocó:
Titular: Donivaldo Curinga dos Santos
Suplente: Joana Dark
Representantes do Projeto Mão Dadas:
Titular: Kalina Salviano da Costa
Suplente: Silvana dos Santos Cassimiro
Representantes da igreja Batista:
Titular: Teodalina Belizário Leite
Suplente: Maria Aparecida Nunes Mangueira
Representantes da Creche Santa Clara:
Titular: Maria Rozeana da Silva
Suplente: Elizabete Rodrigues Figueiredo
Representantes da Igreja Católica:
Titular: Rita Pereira da Silva
Suplente: Ana Ivani Pinto
Representantes do Grupo GICI – Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga:
Titular: Adriane dos Santos Bernardo Teixeira
Suplente: Igor Henrique Victorino da Silva
Representantes da Casa da Vida:
Titular: Beatriz Cabral Araújo
Suplente: Ana Cristina Gomes

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:22D8B942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Constitucional Municipal de Itaporanga/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c os arts. 64, X e 76, II, a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016 e;

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº de 14 de março de 2025, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear DEBORA PRISCILA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF: 059.860.714-50 e RG: 2.914.581 2ª Via SSP/PB, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3362A137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 033/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, matrícula 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo nº 033/2025 a Sra. MARIA GONÇALVES DA SILVA, CHEFE DE SETOR, matrícula 108398.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 14 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:46E99D93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2025-CONTRATO Nº 015/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal De Turismo, Cultura E Desporto**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **005/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais destinados ao setor de cultura.
CONTRATO Nº 015/2025.
Contratada: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **40.657.357/0001-61**, sediada na Av Marechal Floriano Peixoto, 1436, centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-180, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Erasmo Rafael da Costa**, CPF nº 992.357.494-68, residente na Rua Antonio de Souza Lopes, 120, Catolo, Apt 404, andar 04, Campina Grande-PB.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.100 Secretaria Municipal De Turismo, Cultura E Desporto
13 392 0021 2042 manutenção das atividades da secretaria de turismo, culturaedesporto
339039-99 pessoa jurídica
Juripiranga, 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AAA366E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, com sede na Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande/PB, CEP 58400-342, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Nathalia de Araujo Santos**, residente na Rua Paulo de Frontin, nº 382, Apto 1103, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-006, portador(a) do CPF nº 705.198.094-75, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
14	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCOS	1000	R$ 10,52	R$ 10.520,00
17	CEFALEXINA 500MG	CAPSULAS	30000	R$ 0,85	R$ 25.500,00
20	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLAS	100	R$ 4,28	R$ 428,00
53	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
71	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
86	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDOS	25000	R$ 0,51	R$ 12.750,00
90	BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDOS	5000	R$ 0,82	R$ 4.100,00
Valor Total		**R$ 53.778,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais).**			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 19 de fevereiro de 2025.

JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MEDS Comercio De Medicamentos, Produtos E Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24
NATHALIA DE ARAUJO SANTOS
CPF: 705.198.094-75
Contratada

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:EB808EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, com sede na Rua Francisco Ferdinando Losina, Nº 229, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99704168, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Iuri Renan Bergamin**, residente na Rua Severiano de Almeida, nº 184. Apto. 202, Boa Centro, Erechim/RS, CEP 99700406, portador(a) do CPF nº 012.562.530-81, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDOS	10000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
VALPROATO DE SÓDIO 250MG (CAPSULA)	COMPRIMIDOS	15000	R$ 0,38	R$ 5.700,00
VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDOS	20000	R$ 0,69	R$ 13.800,00
BETAISTINA 24MG	COMPRIMIDOS	6000	R$ 0,37	R$ 2.220,00
NESINA 25MG	COMPRIMIDOS	2000	R$ 5,28	R$ 10.560,00
BETAMETASONA + DEXCLOFENIRAMINA	SUSPENSÃO	1000	R$ 4,85	R$ 4.850,00
OLMESARTANA 40MG	COMPRIMIDOS	5000	R$ 1,13	R$ 5.650,00
Valor Total:	**R$ 51.430,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trintas reais).**			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 19 de fevereiro de 2025.

JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

3MED Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66
IURI RENAN BERGAMIN
CPF: 012.562.530-81
Contratada

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6F12C8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-PROCESSO LICITATÓRIO NO 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FIELDS-MED COMERCIO LTDA**, registrada no CNPJ sob o no 29.186.223/0001-77, com sede na Av. Antonio Cabral de Souza, 654, KM 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-430, representada neste ato pela Sra. **Juliana Ferreira Campos de Souza**, CPF N° 890.212.824-53, residente na rua Manoel de Araujo, 933, Pau Amarelo, Paulista-PE, CEP: 53.433-480, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.o 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório no 028/2024, Pregão Eletrônico no 011/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	25000	R$ 0,04	R$ 1.000,00
NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	4000	R$ 7,53	R$ 30.120,00
Valor Total:	**R$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).**			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 19 de fevereiro de 2025.

JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Fields-Med Comercio LTDA
CNPJ sob o nº 29.186.223/0001-77
JULIANA FERREIRA CAMPOS DE SOUZA
CPF: 890.212.824-53
Contratada

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:03DD480E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOAO PINTO DE SOUSA - R$ 175.440,00; RC LICITACOES LTDA - R$ 44.660,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025.VIGÊNCIA: até 10/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº 10005/2025 - 10.03.25 - JOAO PINTO DE SOUSA - R$ 175.440,00; ARP Nº 20005/2025 - 10.03.25 - RC LICITACOES LTDA - R$ 44.660,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO; 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 12 365 1004 1057 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI 12 361 1004 1078 ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12 122 2002 2024MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB 30% 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 12 361 1004 2104 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% – INVESTIMENTO VAAT 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA; 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00058/2025 - 10.03.25 - JOAO PINTO DE SOUSA - R$ 175.440,00; CT Nº 00059/2025 - 10.03.25 - RC LICITACOES LTDA - R$ 44.660,00.
Lastro - PB, 10 de Março de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:8883AF0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2018 Contrato nº: 152/2018
Objeto: A reforma das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professor Cícero Rabelo Nogueira, Luiz de Sousa Primo, Fonseca, Manoel Antônio Simão e São Joaquim, nos termos do convênio nº 215/2018/SEE/PMM.
A Prefeitura Municipal de Manaíra, com sede na Rua José Rosas, S/N, Centro, Manaíra/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Manoel Virgulino Simão, vem por meio deste informar que o contrato em tela encontra-se EXPIRADO desde o dia 12 de dezembro de 2020, sendo celebrado e vigendo na gestão anterior o mesmo já se encontrava expirado ao início da atual gestão que iniciou em 01 de janeiro de 2021.
Por este motivo, declaramos para os devidos fins que o mesmo se encontra EXTINTO não cabendo a esta gestão responsabilidade por qualquer de seus atos.
Publique-se o presente termo no site oficial do município.

Manaíra/PB, 26 de Fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:22665783

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00010/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00010/2025, que objetiva: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF Nº 38.651.247/0001-40 – VALOR: R$ 47.988,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CPF/MF - 101.449.814-75 – VALOR: R$ 35.940,00.
Manaíra - PB, 21 de março de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00010/2025

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a

Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00010/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF Nº 38.651.247/0001-40 – VALOR: R$ 47.988,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CPF/MF - 101.449.814-75 – VALOR: R$ 35.940,00.
Manaíra - PB, 24 de março de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00010/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2025, que objetiva: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF Nº 38.651.247/0001-40 – VALOR: R$ 47.988,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CPF/MF - 101.449.814-75 – VALOR: R$ 35.940,00.
Manaíra - PB, 24 de março de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00010/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2025. OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF Nº 38.651.247/0001-40 – VALOR: R$ 47.988,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CPF/MF - 101.449.814-75 – VALOR: R$ 35.940,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 24 de março de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9DE2BB1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE DISPENSA Nº 00027/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **DISPENSA Nº 00027/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAVORECIDO:

EQUIPODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.551.967/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 46.856,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 17 de Março de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:98EF00CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0171 2027 000408 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0171 2025 15001002 000653 4490.52 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00185/2025 - 17.03.25 - EQUIPODONTO HOSPITALAR - R$ 46.856,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FBEB8F81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0131/2025 MATARACA, 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 0131/2025 Mataraca, 24 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **considerando** o disposto no Art. 36, inciso VI, da Lei 431/2017, de 23 de agosto de 2017, c/c Art. 33, inciso VIII da lei 8112/90,

RESOLVE:

I – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, deixado pelo servidor público municipal, Sr. **GILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF N° ***.384.444-****, mat.: 1178, nomeado(a) pela Portaria n° 089/2009, de 03 de fevereiro de 2009,

com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município, em face de convocação e nomeação para posse em cargo inacumulável.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CBBF1E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 132/2025 MATARACA, 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 132/2025 Mataraca, 24 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **GILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF N° ***.384.444-****, do Cargo Comissionado de **Chefe de Fiscalização e Tributação,** lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:45BDE77F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 veículos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.–100 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.550.0000.1.550.–200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.0–252 000 12 365 0007 2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.569.0000.1.569.0–200 005 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000.1.660.0–400 001 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0–300 001. VIGÊNCIA: até 23/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00101/2025 - 24.03.25 - J DOS SANTOS RIBEIRO - R$ 99.600,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:6A72AD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAS PERMANENTES E HOSPITALARES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00042/2025 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda - CNPJ: 07.936.090/0001-76 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 525,30. ASSINATURA: 24.03.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:57CFB33F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - AD00005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um Onibus rural escolar – ORE 0 (4x4) – transmissão mecanica. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 02/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.1009 – AQUISICAO DE VEICULOS – .4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 540. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00035/2025 - 18.03.25 - AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - R$ 716.875,30.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A76DDFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: Aquisição de um Onibus rural escolar – ORE 0 (4x4) – transmissão mecanica; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - R$ 716.875,30.

Mogeiro - PB, 18 de Março de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0A0AB586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - AD00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um Onibus rural escolar – ORE 0 (4x4) – transmissão mecânica. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 003/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.1009 – AQUISICAO DE VEICULOS – .4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00036/2025 - 18.03.25 - AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - R$ 716.875,30.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D3318009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025, que objetiva: Aquisição de um Onibus rural escolar – ORE 0 (4x4) – transmissão mecânica; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - R$ 716.875,30.

Mogeiro - PB, 18 de Março de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:7AD73142

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e JF DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-CNPJ:31.198.349/0001-03
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 0029/2022**, por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 31/12/2024 a 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:7C9548F7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 507 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 507/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate as Endemias, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, conforme previsto nos artigos 6° e 7° do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal n.º 11.350/2006, alterada pelas Leis n° 12.994/2014 e n.º 13.708/2018, Portaria GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023, Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023 e suas posteriores atualizações, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde.

§ 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional sera utilizado para pagamento de forma individualizada, por meio de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE, uma vez por ano, no mês de dezembro, de forma proporcional ao número de meses trabalhados durante o exercício referência.

§ 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os servidores efetivos que, no mês do pagamento do incentivo, estiverem efetivamente, há pelo menos seis meses, exercendo as funções de ACS ou ACE, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde, inclusive atingindo as metas pré-estabelecidas pelo Serviço de Saúde, bem como nas ações de vigilância em saúde e epidemiologia.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período de referência:

I - estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados;

§ 4º Consideram-se afastados e/ou licenciados, para efeitos do § 3°, todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, auxílio-doença ou acidente de trabalho e os reabilitados;

§ 5º Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais e previdenciários sobre o valor de Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias do Município de Monte Horebe estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal específico para esse fim – Incentivo Financeiro Adicional aos ACS e ACE.

Art. 3º É vedado ao Município, a qualquer título, valer-se de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

Art. 5º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei se entender necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1D64AB76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90008/2025/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:

CT Nº 14302/2025 - 10.03.25 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, R$ 4.060,60.

Monteiro - PB, 10 de março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6B04FB52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90008/2025/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 10/03/2026 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:

CT Nº 14102/2025 - 10.03.25 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, R$ 2.097,60.

Monteiro - PB, 10 de março de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4F908A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 24 de Março de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BD29B94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE RENOME REGIONAL, OS 3 DOS NORDESTE PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2025, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.
Monteiro - PB, 18 de Março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A1491B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 04011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DE RENOME REGIONAL, OS 3 DOS NORDESTE PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2025, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04011/2025. VIGÊNCIA: até 19/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 47001/2025 - 19.03.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1A8888C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 605.406,90; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 33.100,00.

Monteiro - PB, 07 de Março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A34356A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 014/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

- SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.
29.843.035/0001-74
Valor: R$ 16.156,10

Monteiro, 10 de março de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F21D8081

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90008/2025/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 10/03/2026 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 14002/2025 - 10.03.25 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.- R$ 5.937,30

Monteiro - PB, 10 de março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E744EB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90008/2025/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

CT Nº 14202/2025 - 10.03.25 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, R$ 4.060,60.

Monteiro - PB, 10 de março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A19C5F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 14 de março de 2025, Pág. 41.
ONDE LÊ:

PAPELARIA ROCHA LTDA.
00.412.020/0001-70
Valor: **R$ 1.787.939,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de **R$ 328.284,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 328.284,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de **R$ 81.217,00**;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de **R$ 11.259,80**.

LEIA SE:
PAPELARIA ROCHA LTDA.
00.412.020/0001-70
Valor: **R$ 1.787.939,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R$ 110.950,48;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 430.172,92;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R$ 1.120.887,42;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R$ 125.928,46.

Monteiro - PB, 24 de março de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5DF5B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 24 de Março de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:74C933E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VASCONCELOS - R$ 22.206,50; ENILSON CESÁRIO DA SILVA - R$ 38.243,60; GABRIEL TRAVASSO TEIXEIRA - R$ 20.248,50; JOAO ESTEVÃO DA SILVA FILHO - R$ 29.005,00; JOAO GOMES DA SILVA - R$ 39.820,60; JORGE GOMES BISERRA - R$ 39.483,50; JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R$ 39.988,76; JOSÉ MORIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA - R$ 39.988,76; MARIA ISABEL TAVARES DA SILVA - R$ 39.483,90; PAULO JOSE DE BARROS - R$ 10.376,00; ROSIVALDO BARROS DA SILVA - R$ 20.210,00.
Natuba - PB, 20 de Março de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.050 – Secretaria da Educação 12 361 1002 2011 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar FUNDAMENTAL 12 365 1002 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – INFANTIL 15001000 – Recursos Livres (Ordinário) 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00035/2025 - 21.03.25 - JORGE GOMES BISERRA - R$ 39.483,50; CT Nº 00036/2025 - 21.03.25 - JOAO GOMES DA SILVA - R$ 39.820,60; CT Nº 00037/2025 - 21.03.25 - JOSÉ MORIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA - R$ 39.988,76; CT Nº 00038/2025 - 21.03.25 - ENILSON CESÁRIO DA SILVA - R$ 38.243,60; CT Nº 00039/2025 - 21.03.25 - ROSIVALDO BARROS DA SILVA - R$ 20.210,00; CT Nº 00040/2025 - 21.03.25 - GABRIEL TRAVASSO TEIXEIRA - R$ 20.248,50; CT Nº 00041/2025 - 21.03.25 - JOAO ESTEVÃO DA SILVA FILHO - R$ 29.005,00; CT Nº 00042/2025 - 21.03.25 - JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R$ 39.988,76; CT Nº 00043/2025 - 21.03.25 - MARIA ISABEL TAVARES DA SILVA - R$ 39.483,90; CT Nº 00044/2025 - 21.03.25 - PAULO JOSE DE BARROS - R$ 10.376,00; CT Nº 00045/2025 - 21.03.25 - ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VASCONCELOS - R$ 22.206,50.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:412CA31B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO/PB E A EMPRESA **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOM DE PREÇO LTDA**, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho - Rua Jacinto Dantas, S/N - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 11.348.410/0001-44, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **Liudmila Carneiro Nunes de Lira**, Brasileira, Solteira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Antonio Izidro, 85 - Casa - Centro - Ouro Velho - PB, CPF nº 055.928.854-90, Carteira de Identidade nº 3073388 SDS/PB, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **Auto Posto de Combustíveis Bom Preço Ltda** – ROD BR 230-Km 77.1, s/n, Granja Aparecida - Zona Rural, Riacho do Poço - PB, CEP 58.348-000, CNPJ sob nº 09.044.455/0001-83, *doravante simplesmente CONTRATADA*, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de fornecimento de Combustiveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), sendo representado os valores conforme preço disponibilizado em bomba no momento do abastecimento**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após fornecimento, mensalmente.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 24/03/2026, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 24 de março de 2025.

TESTEMUNHAS _____ CPF: _____ CPF:	Pelo Contratante ***LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA*** Secretária Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Pelo Contratado ***AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOM DE PREÇO LTDA*** Representante Legal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:229415F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 012/2021

Termo Aditivo nº 005/2025 – Contrato nº 012/2021

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 012/2021** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 24/02/2025 até 24/02/2026.***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 24 de fevereiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA***
Prefeito Municipal	*Contratado*
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:78B0AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal da Cidade de Ouro Velho, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Ouro Velho, a se realizar no dia 24 de abril de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Ouro Velho.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Ouro Velho terá temática:"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Ouro Velho, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária de Assistência Social

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Ouro Velho, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Ouro Velho, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 20 de março de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:57315F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 009/2024

Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato nº 009/2024

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS OURO VELHO LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 009/2024** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS OURO VELHO LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).***
CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.
CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 24 de março de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***POSTO DE COMBUSTÍVEIS OURO VELHO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
EDJANE PEREIRA CABRAL	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretária de Educação	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F22F65F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Rede de Abastecimento na Zona Rural (Sítio Betânia), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 179.993,41.

Ouro Velho - PB, 24 de Março de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:02954ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Rede de Abastecimento na Zona Rural (Sítio Betânia), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores José Givaldo de Sousa, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 24 de Março de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:95B766E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO SETOR FINANCEIRO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGERIO ARAUJO DE MELO - R$ 30.000,00.

Paulista - PB, 17 de Março de 2025

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:501D9145

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO SETOR FINANCEIRO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA–PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 17/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00025/2025 - 18.03.25 - ROGERIO ARAUJO DE MELO - R$ 30.000,00

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:62C11742

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA NO (TRATAMENTO DE GLAUCOMA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ENVIADOS PELOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CPIMSCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA CNPJ 36.244.799/0001-09 R$ 55.848,52; CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA CNPJ 09.379.157/0001 - 44 - R$ 55.848,52; CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 46.733.393/0001 - 43 - R$ 55.848,52; FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP CNPJ 05.623.324/0001 - 08 - R$ 55.848,52.

Cuité - PB, 21 de março de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA -
Presidente do CPIMSCPB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57C05CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.177/2025, DE 23 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr **JOSÉ BASÍLIO DE ARAÚJO**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 23 de março de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **JOSÉ BASÍLIO DE ARAÚJO**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 23 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A89B6807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 011/2025 do Município de Campo Redondo/RN, solicitando a colocação à disposição daquele Município do servidor abaixo nominado;

Considerando nomeação do servidor no Município de Campo Redondo/RN para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Geral através da Portaria nº 074/2025, de 03/02/2025;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

Considerando que as disposições do § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.264/2006, mantém o servidor cedido a outro órgão como vinculado ao Instituto Próprio de Previdência Social, devendo ser providenciado o recolhimento de sua contribuição previdenciária (parte segurado e empregatícia);

Considerando que o Município de Picuí, através da Portaria nº 158/2025, de 07 de março de 2025, atendeu a solicitação do Município de Campo Redondo/RN e cedeu, sem ônus para este Município, o servidor, nomeado para cargo em Comissão naquele Município;

Considerando que o Município de Campo Redondo/RN exonerou o servidor do cargo em Comissão de Coordenador Geral através da Portaria nº 116/2025, de 17/03/2025;

Considerando Ofício nº 039/2025 do Município de Campo Redondo/RN, entregue neste Município nesta data, devolveu o servidor;

R E S O L V E:

Revogar a cessão do servidor **FRANCIÉLIO CARDOSO DE MEDEIROS,** matricula nº 0000533, ocupante do cargo de Professor Polivalente, ao Município de Campo Redondo/RN, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, designando o servidor ao retorno de suas funções neste Município, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 24 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9520E305

IPSEP
PORTARIA Nº 005/2025-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***JOSEFA MARIA DOS SANTOS DANTAS***, **matrícula 0000562**, ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º , inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 20/1998, com proventos proporcionais, calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.** Com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 24 de Março de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89AF9921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE DA FONSECA VIANA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 24 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB70F45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **VINÍCIUS IURI BEZERRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 24 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A1B2579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ WALLISON MEDEIROS PEREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 24 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CB1CF80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Locação de imóveis destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação, IPPM, Departamento de Tributos, Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Transportes do Município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO - R$ 50.400,00; JOÃO PAULO VIEIRA - R$ 38.400,00.

Poço Dantas - PB, 20 de Março de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóveis destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação, IPPM, Departamento de Tributos, Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Transportes do Município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 20 de Março de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: Locação de imóveis destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação, IPPM, Departamento de Tributos, Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Transportes do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Locação de imóveis destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação, IPPM, Departamento de Tributos, Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Transportes do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390.36 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390.3999 15400000. VIGÊNCIA: até 25/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00047/2025 - 25.03.25 - JOÃO PAULO VIEIRA - R$ 38.400,00; CT Nº 00048/2025 - 25.03.25 - ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO - R$ 50.400,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:1083AB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de estrutura física para dar apoio às festividades alusivas ao dia da emancipação política do município de Poço Dantas–PB, a ser comemorado no dia 29 de Abril

de 2025, em praça pública, conforme termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 24 de Março de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:9BEA7E60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO.
CONTRATO: 0104/2025
CONTRATADO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA
Onde lê-se CPF: 022.224.014-88
Lê-se corretamente: CPF: 554.225.354-72
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensal e R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) meses.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2025: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 07 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

NATÁLIA MARIA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7EA00586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **07 de abril de 2025 às 09h01min**. ONDE SE LÊ: Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO.** LEIA-SE CORRETAMENTE: Objetivo: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 18 de março de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CF745FE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público sem efeito a Matéria publicada na Famup, Doe e Diário do município, o extrato de contrato da DISPENSA Nº 0048/2025, cujo objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do trabalho para atender a demanda do município na elaboração do Laudo de Insalubridade; Periculosidade; LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, além da responsabilidade dos envios dos eventos de SST dos funcionários para o e-Social, conforme exigido na fase 4 do e-Social, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Agente de Contratação. 21/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6ACFFB33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 1.002.400,00.
OBSERVAÇÃO: A Empresa MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA ME foi considerada habilitada pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Para efeito da assinatura do Contrato, será concedido ao licitante um prazo de até 05 (cinco) dias úteis legalmente estabelecido pelo Art. 42 c/c o Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para regularização da Certidão Municipal e FGTS e apresentação junto à Prefeitura Municipal.

São Domingos - PB, 19 de Março de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:3806BD01

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo Diesel S–10, de forma parcelada, destinado a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO JANDILSON LOURENCO DE SOUSA – EPP - R$ 349.800,00.
OBSERVAÇÃO: A Empresa FRANCISCO JANDILSON LOURENCO DE SOUSA foi considerada habilitada pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Para efeito da assinatura do Contrato, será concedido ao licitante um prazo de até 05 (cinco) dias úteis legalmente estabelecido pelo Art. 42 c/c o Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para regularização da Certidão FGTS e apresentação junto à Prefeitura Municipal.

São Domingos - PB, 19 de Março de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:043B38BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro – São Domingos - PB, ou acessando: https://www.camarasaodomingos.pb.gov.br. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 28 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Domingos - PB, 24 de março de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:C08F6D9D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão das sessões públicas e todos os atos oficiais e eventos promovidos pela Câmara Municipal de São Domingos-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro – São Domingos - PB, ou acessando: https://www.camarasaodomingos.pb.gov.br. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 28 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Domingos - PB, 24 de março de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:711B0482

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria jurídica em Direito Legislativo na elaboração e acompanhamento de leis, resoluções e pareceres junto a Câmara Municipal de São Domingos, em favor de: FREITAS & QUEIROGA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
São Domingos - PB, 20 de Janeiro de 2025

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:0533B3D4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria jurídica em Direito Legislativo na elaboração e acompanhamento de leis, resoluções e pareceres junto a Câmara Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO e AUTORIZO a formalização do contrato do correspondente procedimento em favor de: FREITAS & QUEIROGA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 48.000,00.
São Domingos - PB, 20 de Janeiro de 2025

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:DBAB7EB0

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MNUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto à Câmara Municipal de São Domingos, em favor de: MORAIS E SUCUPIRA LTDA.
São Domingos - PB, 20 de Janeiro de 2025

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:2B4D7903

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP) junto à Câmara Municipal de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO e AUTORIZO a formalização do contrato do correspondente procedimento em favor de: MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R$ 48.000,00.
São Domingos - PB, 20 de Janeiro de 2025

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:3A15D925

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Câmara Municipal de São Domingos/PB, em favor de: Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO e AUTORIZO a formalização do contrato do correspondente procedimento em favor de: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
São Domingos - PB, 20 de Janeiro de 2025

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:AD35B859

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Câmara Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO e AUTORIZO a formalização do contrato do correspondente procedimento em favor de: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 18.000,00.
São Domingos - PB, 20 de Janeiro de 2025

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:BB7925C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria jurídica em Direito Legislativo na elaboração e acompanhamento de leis, resoluções e pareceres junto a Câmara Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 01.100 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2001.2001 MANUT DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa nº 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São

Domingos: CT Nº 00001/2025 - 20.02.25 – FREIRAS & QUEIROGA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:5156DDF6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria jurídica em Direito Legislativo na elaboração e acompanhamento de leis, resoluções e pareceres junto a Câmara Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 01.100 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2001.2001 MANUT DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa nº 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Domingos: CT Nº 00002/2025 - 20.02.25 – MORAIS & SUCUPIRA LTDA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:C5B130BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Câmara Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 01.100 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2001.2001 MANUT DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa nº 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Domingos: CT Nº 00003/2025 - 20.02.25 – JACKSON FABIANO DE OLIVEIRA FLOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:29CC8C11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Câmara Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação do Município, sediada na Rua Seledon Pereira Lopes, n° 24 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: https:// https://www.saofrancisco.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosaofranciscopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 24 de março de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:A419A6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DV00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não vinculados de impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não vinculados de impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não vinculados de impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não vinculados de impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não vinculados de impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONCELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGAMAS FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2044 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE PREPARAÇÃO DO ALUNO PARA O ENEM 12.361.1006.2045 TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR PROF.DA REDE MUNIC.DE ENSINO 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 500 Recursos não vinculados de impostos 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não vinculados de impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não vinculados de impostos 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não vinculados de impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não vinculados de impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não vinculados de impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00129/2025 - 21.03.25 - LEIDIANE DA SILVEIRA ANDRADE 08221160490 - R$ 41.249,50.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D98C4BFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025– LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025, que tem como objeto: é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em favor de: **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ N° 26.542.769/0001- 25**, com o Valor Global ofertado de R$ **108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)** e um Valor mensal de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REIAS).** Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 24 de março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:A0EC81D1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB a empresa: IDEO LICITACOES E COMERCIO - CNPJ Nº 44.010.279/0001-60; VALOR: R$ 2.532,52; BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; VALOR: R$ 416.542,84; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; VALOR: R$ 145.318,61; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; VALOR: R$ 9.565,50; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ Nº 08.158.664/0001-95; VALOR: R$ 14.847,84; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09; VALOR: R$ 34.270,26; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – CNPJ Nº 37.406.687/0001-70; VALOR: R$ 29.130,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.836.567/0001-80; VALOR: R$ 26.071,20; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA -CNPJ N° 44.307.153/0001-51; VALOR 1.041,04.
São José de Espinharas, 21 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:95F8CE1F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. a empresa IDEO LICITACOES E COMERCIO - CNPJ Nº 44.010.279/0001-60; VALOR: R$ 2.532,52; BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; VALOR: R$ 416.542,84; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; VALOR: R$ 145.318,61; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; VALOR: R$ 9.565,50; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ Nº 08.158.664/0001-95; VALOR: R$ 14.847,84; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09; VALOR: R$ 34.270,26; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – CNPJ Nº 37.406.687/0001-70; VALOR: R$ 29.130,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.836.567/0001-80; VALOR: R$ 26.071,20; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA -CNPJ N° 44.307.153/0001-51; VALOR 1.041,04.
São José de Espinharas, 24 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3CC71AA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2025 – LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025, que tem como objeto: Contratação de serviços especializados na área de contabilidade para organização/elaboração e assessoramento da folha de pagamento, emissão de GPSs/DARFs, recursos humanos, quanto às normas tributárias e administrativas em cumprimento às novas prerrogativas do e-Social, EFD-Reinf/DCTFWeb, geração de arquivos/informações para o TCE/PB e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em favor de: **LINDOALDO MEDEIROS MARQUES,** CNPJ Nº 19.550.718/0001-80, com o valor global ofertado de R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) e um valor mensal de R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 24 de março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:959D0B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo maior lance, para: Contratação de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do município de São José deEspinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 16/04/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às

13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 24 de Março de 2025.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B33CF3D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 90603/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ N° 08.882.862/0001-05.
CONTRATADA: JOSE FLORENTINO DE MELO, CNPJ n° 24.511.222/0001-37
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original e Renovação do Valor, com vista a alteração de prazo e valor constante na Cláusula Terceira e Edital da licitação, referente a Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Didático para as Secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de São José do Bonfim/PB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107, parágrafo único, da Lei Nº 14.133/2021. E com previsão no Edital, conforme art.107 da Lei 14.133/21 e Termo de Referência o qual se vincula a contratada.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
DO VALOR – O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R$ 189.040,50 (cento e oitenta e nove mil, quarenta reais e cinquenta centavos).
O Valor do contrato original será renovado por se tratar de fornecimento ou serviço contínuo nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim - PB, 10 de março de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 90602/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ N° 08.882.862/0001-05.
CONTRATADA: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ n° 51.228.218/0001-39
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original e Renovação do Valor, com vista a alteração de prazo e valor constante na Cláusula Terceira e Edital da licitação, referente a Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Didático para as Secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de São José do Bonfim/PB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107, parágrafo único, da Lei Nº 14.133/2021. E com previsão no Edital, conforme art.107 da Lei 14.133/21 e Termo de Referência o qual se vincula a contratada.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
DO VALOR – O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R$ 17.676,30 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
O Valor do contrato original será renovado por se tratar de fornecimento ou serviço contínuo nos termo do art. 107 da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim - PB, 11 de março de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 90604/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ N° 08.882.862/0001-05.
CONTRATADA: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n° 28.330.631/0001-98.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original e Renovação do Valor, com vista a alteração de prazo e valor constante na Cláusula Terceira e Edital da licitação, referente a Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Didático para as Secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de São José do Bonfim/PB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107, parágrafo único, da Lei Nº 14.133/2021. E com previsão no Edital, conforme art.107 da Lei 14.133/21 e Termo de Referência o qual se vincula a contratada.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
DO VALOR – O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R$ 112.218,00 (cento e doze mil, duzentos e dezoito reais)
O Valor do contrato original será renovado por se tratar de fornecimento ou serviço contínuo nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim - PB, 11 de março de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 90605/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ N° 08.882.862/0001-05.
CONTRATADA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n° 48.741.157/0001-02.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original e Renovação do Valor, com vista a alteração de prazo e valor constante na Cláusula Terceira e Edital da licitação, referente a Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Didático para as Secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de São José do Bonfim/PB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107, parágrafo único, da Lei Nº 14.133/2021. E com previsão no Edital, conforme art.107 da Lei 14.133/21 e Termo de Referência o qual se vincula a contratada.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
DO VALOR – O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R$ 72.187,50 (setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
O Valor do contrato original será renovado por se tratar de fornecimento ou serviço contínuo nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim - PB, 11 de março de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:BCCF8F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Locação de Veículo tipo caminhonete (pick up grande) para ficar à disposição da Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB.** Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 11/04/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 24 de Março de 2025.

ALCIONE DE ALMEIDA SILVA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:7C294506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB.** Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 08/04/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 24 de Março de 2025.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3D4F5AB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de São José do Brejo do Cruz/ PB torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE AUXILIAR DE PEDREIRO,** conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram os pedidos de credenciamento deferidos por estarem HABILITADAS:

Requerente	Serviço
1 - 59.050.741 RAILSON DA SILVA SOUSA - CNPJ Nº 59.050.741/0001-20	**prestação de serviços de diárias de auxiliar de pedreiro**

2. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

2.1 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e serão dirigidos a **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

3. O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO será publicado no impressa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – **FAMUP**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** logo após a análise dos recursos.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de março de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

_____
MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇADORES E COLETORES DE ENTULHOS

A empresa/ profissional, _____, inscrita no CNPJ/ CPF nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para **serviços de diárias de auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores, coletores de entulhos** , conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.
_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:036CEA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09; OBJETO: aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis; VALOR GLOBAL: R$ 923,78 (novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos); VIGENCIA: 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Jeremias Perez Arlandis Sala, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de março de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:F0B0185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.426.166/0001-90; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência Locação de analisador hematológico automático); VALOR GLOBAL de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 27 março de 2025 a 27 de setembro de 2025; - MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Darlan Fernandes Barbosa - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de março de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:07581EB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE
Processo: Pregão Presencial 00021/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E PASSAGEIROS MUNÍCIPES EM GERAL.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: O & L Locacao Eireli
CNPJ Nº: 02.401.445/0001-09
Data Aditivo: 13/03/2025
Contrato: Nº 00096/2022
Aditamento: Reajuste (equilíbrio econômico-financeiro)
Índice de Reajuste: 11,32% (setembro 2022 a janeiro 2025) - IPCA (IBGE) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Valor Atualizado do Contrato: R$ 601.028,64
Recursos: Próprios e Federal
Amparo Legal: Art. 65, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:ABC5E7C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão atuarial, com foco na elaboração de cálculos atuariais e a elaboração dos respectivos relatórios, conforme as exigências do Regime Próprio de Previdência (RPPS) para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais do Município de Sapé/PB. O interessado poderá obter o inteiro teor deste aviso, com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2025, pelo e-mail: licitacao@sape.pb.gov.br e presencialmente nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3.052/23; Decreto Municipal nº 3.053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 98146–1430.
Sapé - PB, 24 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:283400F5

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos consistentes no acompanhamento do RPPS junto aos órgãos de controle externo, orientação e assessoria jurídica consistente em promover o alinhamento de dados e da legislação com os órgãos municipais vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.
Sapé - PB, 24 de Março de 2025

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A01296B0

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos consistentes no acompanhamento do RPPS junto aos órgãos de controle externo, orientação e assessoria jurídica consistente em promover o alinhamento de dados e da legislação com os órgãos municipais vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Sapé/PB; DESIGNO as servidoras Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2126425, Assessora Gerencial I, como Gestora; e Lorrane de Lima Ferreira - Mat.:2126450, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 24 de Março de 2025

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2ADEEEFB

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Prestação de serviços jurídicos consistentes no acompanhamento do RPPS junto aos órgãos de controle externo, orientação e assessoria jurídica consistente em promover o alinhamento de dados e da legislação com os órgãos municipais vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gestor – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 24/03/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:92390011

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 46.600,00; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R$ 38.413,50; LUCAS DE ASSIS NEVES - R$ 66.100,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 5.055,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 168.585,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 49.380,00.

Taperoá - PB, 21 de Março de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:65DEFACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 46.600,00; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R$ 38.413,50; LUCAS DE ASSIS NEVES - R$ 66.100,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 5.055,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 168.585,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 49.380,00.

Taperoá - PB, 24 de Março de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:E468790F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.100–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 01100.08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 01.200–SECRETARIA DE SAUDE 01.200–SECRETARIA DE SAUDE – 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32, MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 24/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30501/2025 - 24.03.25 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 46.600,00; CT Nº 30502/2025 - 24.03.25 - T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 49.380,00; CT Nº 30503/2025 - 24.03.25 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R$ 38.413,50; CT Nº 30504/2025 - 24.03.25 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 168.585,00; CT Nº 30505/2025 - 24.03.25 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 5.055,00; CT Nº 30506/2025 - 24.03.25 - LUCAS DE ASSIS NEVES - R$ 66.100,00

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:936E5F89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo de Prazo e valor do Contrato nº 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
Contratante: Município de Tavares/PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel – PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 094/2021, firmado entre as partes em 29/03/2021, o qual fica prorrogado a partir de 21/03/2025 até 21/03/2026, perfazendo 60 (sessenta) meses; sendo o valor do aditivo R$ 341.400,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Valor do aditivo: R$ 341.400,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), durante o período de 12 meses.
VIGÊNCIA: De 21 de março de 2025 à 21 de março de 2026.
Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Contrato nº 094/2021, Art. 57 Inc. II, § 2º e art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo contratante: Genildo José Da Silva– **Prefeito e Pela Contratada.** Sebastião Nicácio de Oliveira – representante legal. **Tavares/PB, 20 de março de 2025.**

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B68447FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo de Prazo e valor do Contrato nº 081/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.
Contratante: Município de Tavares/PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel – PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 081/2021, firmado entre as partes em 12/03/2021, a partir de 06/03/2025 até 06/03/2026, perfazendo 60 (sessenta) meses; sendo o valor do aditivo R$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais), nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Valor do aditivo: R$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais), durante o período de 12 meses.
VIGÊNCIA: De 06 de março de 2025 à 06 de março de 2026.
Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Contrato nº 081/2021, Art. 57 Inc. II, § 2º e art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo contratante: Genildo José Da Silva– **Prefeito e Pela Contratada.** Sebastião Nicácio de Oliveira – representante legal. **Tavares/PB, 05 de março de 2025.**

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:88D56DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo e valor do Contrato nº 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.
Contratante: Município de Tavares/PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 142/2023, firmado entre as partes em 17/05/2023, o qual fica prorrogado a partir de 19/03/2025 até 19/11/2025, perfazendo 32 (trinta e dois) meses; sendo o valor do aditivo R$ 51.975,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 08 meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Valor do aditivo: R$ 51.975,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: De 19 de março de 2025 à 19 de novembro de 2025.
Fundamento Legal: Cláusula Quarta - da Vigência do Contrato nº 142/2023, Art. 57 Inc. II, § 2º e art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo contratante: Genildo José Da Silva– **Prefeito e Pelo Contratado: Wellington Batsita Da Silva – representante legal. Tavares/PB, 19 de março de 2025.**

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A3E41F74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO AOS SISTEMAS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS À CARGO DO FMS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde;. VIGÊNCIA: até 24/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00059/2025 - 24.03.25 - RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS 04754819411 - R$ 36.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AEA98509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1221/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação do DEMUTRAN de Antônio Ferreira da Cruz (Tota Magalhães) e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "TOTA MAGALHÃES" o DEMUTRAN na cidade de Uiraúna- PB.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e ilustre cidadão uiraunense, homem íntegro, trabalhador e que ajudou Uiraúna no seu desenvolvidamento.

Art. 3º Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 24 de março de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DC86E132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1222/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do "Projeto Samuzinho" na Rede Municipal de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, no âmbito da Rede Municipal de Educação, o "Projeto Samuzinho", com o objetivo de conscientizar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino sobre o uso adequado dos serviços de urgência e emergência SAMU 192.
Art. 2° - As escolas da Rede Municipal oferecerão aos alunos informações e orientações sobre como e quando utilizar os serviços de urgência e emergência SAMU 192, a fim de prevenir acidentes em casa, na escola ou em qualquer outro ambiente.
Parágrafo Único: A orientação descrita no *caput* do artigo pode ser por treinamento, orientações práticas e teóricas, oficinas, vídeos educativos e palestras interativas por equipe do SAMU ou profissionais adequados.
Art. 3º - A implantação e o desenvolvimento do Projeto Samuzinho nas escolas serão mediante parceria entre a Prefeitura, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), as Secretarias de Saúde e de Educação.
Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias à criação, manutenção, acompanhamento e ao aprimoramento permanente que trata o artigo 1º.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 24 de março de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:091248AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, por meio da Comissão Organizadora da 6° Conferência Municipal das Cidades – 2025, em cumprimento às disposições legais e com o objetivo de promover o diálogo e a participação da sociedade nas políticas públicas urbanas e habitacionais, convoca todos os cidadãos e representantes da sociedade civil, de entidades, movimentos sociais e do poder público para a Conferência Municipal das Cidades em Uiraúna-PB, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, conforme as seguintes disposições:

1. OBJETIVO DA CONFERÊNCIA
A Conferência Municipal das Cidades tem como objetivo debater as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano, à habitação, à mobilidade urbana, ao meio ambiente e à qualidade de vida no município, além de definir propostas que serão encaminhadas à Conferência Estadual das Cidades.

2. DATA E LOCAL
A Conferência será realizada no dia 25 de abril de 2025, das 08h às 17h, no auditório do EMEIEF BENEVENUTO MARIANO localizado na RUA MANOEL MARIANO, 177 TERREO. CENTRO. Uiraúna.

3. PARTICIPAÇÃO
A Conferência não possui necessidade de inscrição prévia, os interessados podem comparecer diretamente ao local no dia do evento, em especial os seguintes grupos:
Representantes de entidades da sociedade civil, como movimentos sociais, ONGs, associações de moradores e grupos de defesa dos direitos humanos e ambientais;
Representantes do poder público, como gestores municipais, vereadores, secretários e servidores;
Profissionais da área de urbanismo, meio ambiente e planejamento urbano;
Estudantes e cidadãos interessados nas questões urbanas e de desenvolvimento sustentável.
os seguintes eixos temáticos serão abordados durante a conferência :

· Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;
· Mobilidade Urbana e Acessibilidade;
· Habitação e Regularização Fundiária;
· Meio Ambiente e Gestão de Resíduos;
· Gestão e Participação Social nas Políticas Urbanas.

4. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES
Durante a Conferência, os participantes terão a oportunidade de discutir e apresentar propostas relacionadas aos eixos temáticos. Essas propostas serão compiladas em um Relatório Final, que será enviado à Conferência Estadual das Cidades e servirão como base para a formulação de políticas públicas municipais.

5. CREDENCIAMENTO
O credenciamento dos participantes será realizado no dia 25 de abril de 2025, a partir das 07h30, no local da conferência. Ao se credenciar, cada participante receberá um material de apoio.

6. DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE
A participação ativa e o engajamento de toda a população são fundamentais para a construção de uma cidade mais justa, acessível e sustentável. Portanto, convidamos todos os cidadãos a contribuírem com suas ideias, sugestões e críticas construtivas, visando o fortalecimento das políticas públicas locais.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES
Para mais informações, dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com a Secretaria Municipal de Habitação Social, pelo e-mail: **sehab.uirauna@gmail.com**.

Uiraúna- PB, 24 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Municipal de Uiraúna

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades – 2025

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F7B980A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 – SME/PMU DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

A prefeitura municipal de Uiraúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, vem tornar público apresentar a divulgação do resultado preliminar do edital 002/2025- Seleção e composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA do Edital

Nº inscrição Situação

03860	Classificado
07409	Classificado
09623	Desclassificado, conforme o item: 6.4.1. Candidato não apresentou diploma ou declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação Licenciatura, preferencialmente de **Pedagogia, ou áreas de humanas**
07081	Desclassificado, conforme o item: 6.4.1. Candidato não apresentou diploma ou declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação Licenciatura, preferencialmente de **Pedagogia, ou áreas de humanas**
05837	Desclassificado, conforme o item 3.1. Candidato não comprovou, no mínimo, **2 (dois) anos de experiência em alfabetização de jovens, adultos e idosos.**

Uiraúna-PB, 24 de março de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D669A8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 – RESULTADO PRELIMINAR (HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO) DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS MUNI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA , com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, através da Secretaria da Fazenda Pública, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 041/2021 de 27 de dezembro de 2021 (REGULAMENTA O USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA, INSTITUI A TAXA DE EMBARQUE, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO) DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA e ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA**, para a concessão de **PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA-PARAÍBA** objetivando o preenchimento dos boxes, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e na Lei Complementar Municipal nº 041/2021.

Com relação às vagas dos boxes da rodoviária, houve apenas três inscritos para os boxes da Rodoviária, tendo todos apresentados a documentação exigida no edital, ficando a seguinte ordem de Classificação:

1. Mariana Ferreira do Nascimento **(APTA E CLASSIFICADA)- NOTA OBTIDA: 9**
2. Debora da Silva Ferreira **(APTA E CLASSIFICADA)- NOTA OBTIDA: 8**
3. Ellton John Almeida Braga **(APTA E NA LISTA DE ESPERA)- NOTA OBTIDA: 7**

Os(as) proponentes não classificado será facultada a interposição de recurso à Comissão de Análise, exclusivamente por meio de documento impresso e entregue pessoalmente na Secretaria de Fazenda, conforme disposição do edital inicial.

Uiraúna - PB, 24 de março de 2025.

_____
FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

_____
DOMINGOS JOSE BASTOS DE GALIZA

_____
FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA
As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico www.uirauna.pb.gov.br

Etapa	**Período**
Período de inscrições	20/01/2025 até 31/01/2025
Resultado preliminar (habilitação e classificação)	24/03/2025
Interposição de recurso	26/03/2025 à 27/03/2025
Resultado final	28/03/2025
Período de convocação dos classificados apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	28/03/2025

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos no anexo acima.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:524868B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão, incluindo xerox de documentos em preto e branco e colorido, encadernação, plastificação e outros serviços gráficos, conforme a demanda requerida pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA - R$ 48.275,00.
Vieirópolis - PB, 20 de Março de 2025

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão, incluindo xerox de documentos em preto e branco e colorido, encadernação, plastificação e outros serviços gráficos, conforme a demanda requerida pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão, incluindo xerox de documentos em preto e branco e colorido, encadernação, plastificação e outros serviços gráficos, conforme a demanda requerida pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 000057 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 000076 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000296 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000300 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.800 Secretaria Ação e Assistencia Social 08 122 2003 2048 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 000527 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000530 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 000725 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 000730 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00055/2025 - 20.03.25 - JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA - R$ 48.275,00.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:F6EF458D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA AOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 (vinte e oito) de março de 2025, até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), no respectivo endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 24 de março de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:5B81098C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025, ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s)

item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.388.280/0001-86, Tipo de Empresa: ME

Email:belmeddistribuidora@gmail.com, Telefone:(469) 8802-0120, Representante Legal: Natiele Tomazeli Borges - 038.301.949-43

Endereço: Rua Antônio Marcelo, Luther King, Francisco Beltrão/PR, 85.605-440

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Dieta oral ou enteral em pó, polimétrica, nutricionalmente completa, densidade calórica em média de 1,0 kcal/ml, permitindo diluições maiores e com osmolaridade dentro da normalidade, clinicamente comprovado no controle glicêmico, possuindo todos os nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais. apresenta alto teor de proteínas que ajuda a ter mais disposição para quem busca recuperação de massa magra. oferece mais proteínas e mais calorias, uso por sonda ou via oral, isento de lactose, sacarose e glúten. Hipossódica. podendo ser usada por pacientes diabéticos e outros tipos de patologia. Embalagem com no mínimo 400g. Tipo Glucerna, Nutri Diabetic, DIANUTRI ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Pentasure SR/Nunesfarma	400	LT	R$ 88,00	R$ 35.200,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 35.200,00**

VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao@cenepnutri.com.br, Telefone:(81) 3019-2884

Representante Legal: Bruno Joseph Caldas Borges - 068.844.894-13

Endereço: Avenida Princesa Isabel, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-251

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Módulo de Fibras, Isento de sabor, Lactose e Glúten. Ingredientes: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA E AVEIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicado para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento do intestino a partir dos 4 anos de idade. Podendo ser adicionado em receitas doces ou salgadas, sem alterar o sabor e a textura dos alimentos. Apresentação 200g. . Tipo: FIBER MAIS,SUSTAP FIBRAS PARAMETRO DE QUALIDADE EUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	RESOURCE FIBER MAIS LATA C/260G/ NESTLE	70	UN	R$ 113,10	R$ 7.917,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 7.917,00**

VALOR GLOBAL: R$ 7.917,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Email:comercial@eremix.com.br, Telefone:(549) 9192-6922

Representante Legal: LINDOMAR SANSIGOLO - 779.955.030-91

Endereço: RUA ACHILES DENTI, JOSE BONIFACIO, Erechim/RS, 99.701-786

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Alimento formulado para situações metabólicas especiais, adequado para nutrição enteral ou oral. É especialmente desenvolvido para pessoas com alergias alimentares, como alergia à proteína do leite de vaca, soja ou hidrolisada. Cada porção fornece 1,0 kcal/ml e não contém glúten, porém, contém fenilalanina. tipo Neo Advance PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	SUPREMIX PEPT 400G / EREMIX	120	LT	R$ 100,00	R$ 12.000,00
32	Suplemento em pó para uso oral com alta densidade energética, fontes de proteínas e alto teor de outras vitaminas com a D, Cálcio e Vitamina B12.Indicado para pacientes com baixa ingestão de proteína ou aumento das necessidades proteicas diárias. Além da necessidade de ganho e a manutenção de massa muscular. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol acetato de DL alfa tocoferol, D Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila DL alfa tocoferol, riboflavina, cloridrato detiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico,iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado fitomenadiona D biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Não contém sacarose. Isento de fibras. Sabor: Sem sabor – Lata de 700g. Tipo Nutridrink Protein – Zero lactose PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	MEGAMIX PROTEIN+ 700G / EREMIX	900	LT	R$ 62,93	R$ 56.637,00
34	Suplemento oral pó, Suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, Suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, póscirúrgico. Suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Lata de 740g. Tipo Nutren Senior - Zero Lactose. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	MEGAMIX ADVANCE +35 740G / EREMIX	900	LT	R$ 78,00	R$ 70.200,00
36	Espessante alimentar, adicionado de gomas alimentares, isenta de amido, para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, cremosa ou de pudim, sem interferir no sabor. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Isento de proteínas e lipídios. Apresentação em lata a partir de 125g. Tipo Nutilis clear, tchiken up clear, sustap espessante ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ESPESSAMIX GL+ 125G / EREMIX	200	UN	R$ 34,70	R$ 6.940,00
40	Fórmula infantil. Proteína vegetal em pó à base de proteína isolada de soja, sem lactose. Fonte de Cálcio, Ferro, Cobre Iodo e Vitamina A,2(Riboflavina) e rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Indicado para crianças a partir de 1 ano. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 300g.	MIX SOJA+ 350G / EREMIX	50	EMB	R$ 34,90	R$ 1.745,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 147.522,00**

VALOR GLOBAL: R$ 147.522,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, Tipo de Empresa: ME

Email:jamainabichara@hotmail.com, Telefone:(839) 9387-6001

Representante Legal: JAMAINA BICHARA DE AZEVEDO - 054.437.144-57

Endereço: Rua Treze de Maio, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-070

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Formula Modificada para nutrição enteral e oral formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, L-leucina e proteínas. Sem sabor. Pode ser usado por via enteral ou oral em preparação doces e salgadas não contém sacarose sucralose e glúten. Geralmente indicado para pacientes oncológicos. Pacientes com Alterações no apetite e no paladar e/ou com Necessidade elevada de proteínas. Apresentação em lata a partir de 350g. Tipo: Immax ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	IMMAX 350 G PRODIET	240	LT	R$ 95,36	R$ 22.886,40
30	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. Apresentação em lata a partir de 800g. Tipo: Nutrison Soya , Trophic Basic, Nutro Soy ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	TROPHIC BASIC ENTERAL 800G PRODIET	3200	LT	R$ 69,40	R$ 222.080,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 244.966,40**

VALOR GLOBAL: R$ 244.966,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LUCAS DE ASSIS NEVES, CNPJ: 43.173.599/0001-78, Tipo de Empresa: ME

Email:nutrimarcaspb@gmail.com, Telefone:(819) 9395-3538 / Representante Legal: Lucas de Assis Neves - 088.487.324-29

Endereço: Rua José de Alencar, Prata, Campina Grande/PB, 58.400-500

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol altamente oléico, óleo de girassol e óleo de palma), maltodextrina, proteína do soro de leite, fibras alimentares(galactooligosacarídeos (gos) e fruto-oligossacarídeos (fos)), carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina,ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-	MILNUTRI PREMIUM 400G DANONE	100	LT	R$ 35,00	R$ 3.500,00

	inositol, sulfato de zinco, dl-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, nicotinamida, palmitato de retinila, acetado de dl-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido n-pteroil-l-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóise emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lata 400g. tipo Milnutri ou similar.					
9	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isenta de TCM, com óleos vegetais, incluindo óleo de Mortierella alpina – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentando baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possuem 10 % de proteínas (85% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular e 15% de aminoácidos livres), 43% de carboidratos (60% de maltodextrina e 40% lactose), 47% de lipídios (99% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe e Mortierella alpina) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, L-carnitina, colina e inositol. Tipo Aptamil Pepti ou outros similares	APTAMIL PEPTI 400G DANONE	800	LT	R$ 89,90	R$ 71.920,00
10	fórmula infantil para lactentes de até seis meses, em pó e à base de proteínas lácteas. Com prebióticos (scGOS/lcFOS), DHA e ARAe nucleotídeos. Tipo Aptamil profutura 1 - 800g	APTAMIL PROFUTURA 1 800G DANONE	120	LT	R$ 75,90	R$ 9.108,00
13	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. (Referência: Leite Ninho sem Lactose)	NINHO ZERO LACTOSE 380G NESTLÃ‰	1900	LT	R$ 27,00	R$ 51.300,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 135.828,00**

VALOR GLOBAL: R$ 135.828,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.329.985/0001-85

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao.mederi@mederisaude.com.br, Telefone:(83) 3508-6771

Representante Legal: Elmo Lopes Fernandes de Assis - 028.689.684-22

Endereço: Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa/PB, 58.045-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose. apresentação em pó. lata de 400g. tipo Fortini	DANONE / FORTINI PLUS 400G	2200	LT	R$ 46,00	R$ 101.200,00
2	Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose).	DANONE / FORTINI COMPLETE 400G	400	LT	R$ 39,00	R$ 15.600,00
3	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. `par` marca de referência: Infatrini 400g	DANONE / INFATRINI 400G	400	LT	R$ 94,00	R$ 37.600,00
5	fórmula infantil à base de aminoácidos, elementar, e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos, para lactentes desde o nascimento. nutricionalmente completa, com adição de selênio, cromo e molibdênio, para alimentação oral e/ou enteral. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. alta absorção, com mínimo risco de intolerância, isento de ingredientes de origem animal. nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. uso via oral e/ou enteral. densidade calórica 71 kcal/100 ml. possui 11% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 44% de lipídeos (100% óleos vegetais). preparo para diluição padrão a 15%. apresentação em pó. embalagem lata de 400g. tipo Neocate LCP ou similar	DANONE / NEOCATE 400G	1800	LT	R$ 122,00	R$ 219.600,00
6	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.0kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados. TIPO NEOFORTE	DANONE / NEOFORTE 400G	600	LT	R$ 130,00	R$ 78.000,00
7	dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, tcm, óleos vegetais incluindo óleo de mortierella alpina – lcpufas (ara e dha) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. com baixa osmolaridade. alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. densidade calórica 66 kcal/100ml. possuem 11 % de proteínas (100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular), 41% de carboidratos (100% de maltodextrina), 48% de lipídios (50% de tcm – triglicérides de cadeia média, 49% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, l-carnitina, colina e inositol. lata 400g. tipo Pregomin Pepti ou similar.	DANONE / PREGOMIM PEPTI 400G	2200	LT	R$ 125,00	R$ 275.000,00
14	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com dha, ara e nucleotídeos. Não contém glúten tipo: aptamil sl, nam sl,	DANONE / APTAMIL SL 400G	950	LT	R$ 50,00	R$ 47.500,00
15	Fórmula infantil de partida (1º semestre) em pó, adicionada de prebióticos. Fonte de carboidratos 100% lactose. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha – ácido docosahexaenoico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codexalimentarius fao/oms e rdc nº43/2011. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. TIPO APTAMIL 1	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1 400G	1720	LT	R$ 33,00	R$ 56.760,00
16	Fórmula infantil de seguimento (2º semestre) em pó, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha – ácido docosahexaenoico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e rdc nº44/2011. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega aptamil premium 2, nestogeno 2 ou outro similar 800g	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2 800G	1280	LT	R$ 60,60	R$ 77.568,00
17	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrima, com caseína e proteína do soro. Não contém glúten. Lata. Tipo aptamil premium 3, nam 3, ou similar 800g	DANONE / APTANUTRI PREMIUM 3 800G	800	LT	R$ 56,00	R$ 44.800,00
18	Fórmula ideal para crianças de 0 a 12 meses, desenvolvida para crianças lactentes e de seguimento para lactentes, possui DHA e ARA, satisfazendo as necessidades nutricionais do seu bebê com regurgitação.Se destaca por ser indicado para o tratamento dietético da regurgitação, adequado para alimentação de bebês lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até 12 meses, quando não amamentados.Atenção! Contém leite e derivados, derivados de soja e derivados de peixe. Contém lactose. Não contém glúten.Contraindicação: Não adequado para bebês com alergia declarada às proteínas do leite de vaca. Não indicado para utilização parentérica. TIPO NAN ESPESSAR PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / APTAMIL RR 400G	400	LT	R$ 36,00	R$ 14.400,00
19	fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 até 12 meses de idades, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. TIPO APTAMIL SOJA 2 LATA 800G	DANONE / APTAMIL SOJA 800G	200	LT	R$ 64,00	R$ 12.800,00
20	fórmula infantil desenvolvida para a alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, especialmente para aqueles com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas, como restrição de lactose (galactosemia),contendo:Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato tripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acido pantotenico, biotina, vitamina B12, acido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Tipo aptamil soja proExpert 1	DANONE / APTAMIL SOJA 400G	200	LT	R$ 39,00	R$ 7.800,00
21	fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças a partir de 1 ano de idade, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. contendo: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. tipo aptanutri soja 3 - LATA 800G	DANONE / APTANUTRI SOJA 3 800G	200	LT	R$ 65,00	R$ 13.000,00
24	fórmula à base de aminoácidos livres para preparar papinhas nutritivas, ideal para crianças com alergias alimentares como leite de vaca e soja. Com 7% de proteínas, promove crescimento e é fonte de cálcio para o desenvolvimento ósseo.contendo: Xarope de glicose desidratado, amido de arroz pré-gelatinizado, óleos vegetais refinados (óleo de coco não hidrogenado, girassol alto oleico, canola e girassol), aminoácidos (L-argirina, L-aspartato, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-metionina), açúcar, fosfato de cálcio tribásico, bitartarato de colina, L-aspartato de magnésio, acetato de magnésio, inositol, ácido L-ascórbico, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, iodeto de potássio, cloreto de cromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. Tipo Neo Spoon 400 G PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NEO SPOON 400G	120	LT	R$ 190,00	R$ 22.800,00

27	Alimento para dieta enteral ou oral, polimérico, hipercalórico, normolipídica, isento de sacarose, lactose, gluten e fibras, em líquido, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, acondicionada em embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutrison energy 1.5kcal, Trophic 1.5 ou Nutri enteral 1.5 ou Isosource 1.5 ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRISON ENERGY 1,5 TP 1L	2500	L	R$ 34,00	R$ 85.000,00
28	Suplemento alimentar para pacientes renais: Para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, com densidade energética alta (2.0kcal/ml), normoproteica para pacientes com função renal comprometida em dialise, comrestrições de eletrólitos e fluidos, que requerem uma dieta com restrição de proteína e alta densidade calórica. Fórmula com perfil lipídico de acordo comas recomendações da ADA e AHA*. Não contém glúten, isento de fibras e lactose. Pronta para o consumo, oferece uma alta densidade energética, de 2,0kcal/ml. Acondicionada em embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutri Renal D 2.0Kcal ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRI RD 1L	900	L	R$ 51,00	R$ 45.900,00
29	Suplemento alimentar para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente desenhada para pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Não contém Glúten. Isento de lactose e sacarose. Indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento conservador. Embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutri R 2.0 similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRI R 2.0 1L	900	L	R$ 36,00	R$ 32.400,00
33	Fórmula nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), não contém glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. Sabores. tipo Cubitan, Novasource Proline ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / CUBITAN 200ML	3100	UN	R$ 15,00	R$ 46.500,00
35	Nutrição hiperprotéica. Fórmula imunomoduladora com ácidos graxos ômega 3, arginina e nucleotídcos. Indicada para pacientes oncológicos, pré e pós cirúrgico e imunocomprometidos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. Tipo Impact, Forticare ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRIDRINK PROTEIN LIQUIDO 200M	1400	UN	R$ 15,00	R$ 21.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.255.228,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.255.228,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao.nnmed@gmail.com, Telefone: (83) 3113-4213 / (83) 98658-3755

Representante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68,

Endereço: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, DISTRITO INDUSTRIAL 58.400-342, Campina Grande/PB, 58.411-560

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Módulo alimentar hiperproteico, composto por 100% de proteína isolada do soro do leite (WPI). Contribui de forma importante na manutenção e ganho da massa muscular. Indicado para pessoas que desejam aumentar o consumo de proteínas de alto valor biológico. Contém colher-medida. Lata de 250g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém LACTOSE. Usado por via oral e enteral. Tipo: Sustap Whey, NutriHwhey	NUTERAL	160	LT	R$ 67,40	R$ 10.784,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 10.784,00**

VALOR GLOBAL: R$ 10.784,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68, Tipo de Empresa: ME

Email:suprema01@outlook.com, Telefone:(61) 3631-3146 / Representante Legal: Moises de Brito Sousa - 894.028.551-49

Endereço: RUA 02, PARQUE DAS LARANJEIRAS, Formosa/GO, 73.805-630

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Fórmula à base de proteína de arroz hidrolisada fórmula infantil semi elementar a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada	LATA 400G / NOVAMIL RICE / BIOLAB	100	LT	R$ 234,00	R$ 23.400,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 23.400,00**

VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01,

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao@tecnocenterpb.com.br, Telefone:(83) 3322-2859

Representante Legal: Oswalter Izidio Silva - 326.295.594-91

Endereço: Rua Professor Capiba, São José, Campina Grande/PB, 58.400-442

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Sup. Alimentar em pó é isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1kcal por ml. Ensure fos em pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de fos, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. Embalagem com no mínimo 400g. Tipo Ensure ou similar com parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade	ENSURE 400G-ABBOTT	1600	LT	R$ 86,09	R$ 137.744,00
39	Albumina (clara ovo). Desidratada, componentes adicionais: com ou sem sabor, isento glúten e lactose, apresentação: pó para uso oral. Embalagem 500 g	ALBUMINA NATUROVOS 420G-NATUROVOS	200	PC	R$ 47,00	R$ 9.400,00
41	Suplemento oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,4kcal/ml), hiperproteica (24%VCT) e normolipidica, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Isenta de glúten. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Não contém glúten. Sendo indicado para pessoas desnutridas ou em risco nutricional, pré e pós operatório, pacientes com restrição de volume e necessidade calórica aumentada. Apresentação: embalagem plástica a partir de 125ml. Sabores. tipo Nutridrink Compact Protein,com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRESUBIN 2KCAL DRINK 200ML-FRESENIUS KAB	300	UN	R$ 23,77	R$ 7.131,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 154.275,00**

VALOR GLOBAL: R$ 154.275,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 17 de Dezembro de 2025

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	*BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.*
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 54.388.280/0001-86.
Ordenador de Despesas	

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.
CNPJ: 01.687.725/0002-43.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90.

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 19.960.546/0001-12.

LUCAS DE ASSIS NEVES.
CNPJ: 43.173.599/0001-78.

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 29.329.985/0001-85.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.

SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ: 23.159.220/0001-68.

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0002-01.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.388.280/0001-86, Tipo de Empresa: ME
Email:belmeddistribuidora@gmail.com, Telefone:(469) 8802-0120, Representante Legal: Natiele Tomazeli Borges - 038.301.949-43
Endereço: Rua Antônio Marcelo, Luther King, Francisco Beltrão/PR, 85.605-440

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Dieta oral ou enteral em pó, polimétrica, nutricionalmente completa, densidade calórica em média de 1,0 kcal/ml, permitindo diluições maiores e com osmolaridade dentro da normalidade, clinicamente comprovado no controle glicêmico, possuindo todos os nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais. apresenta alto teor de proteínas que ajuda a ter mais disposição para quem busca recuperação de massa magra. oferece mais proteínas e mais calorias, uso por sonda ou via oral, isento de lactose, sacarose e glúten. Hipossódica. podendo ser usada por pacientes diabéticos e outros tipos de patologia. Embalagem com no mínimo 400g. Tipo Glucerna, Nutri Diabetic, DIANUTRI ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Pentasure SR/Nunesfarma	400	LT	R$ 88,00	R$ 35.200,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 35.200,00**

VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao@cenepnutri.com.br, Telefone:(81) 3019-2884
Representante Legal: Bruno Joseph Caldas Borges - 068.844.894-13
Endereço: Avenida Princesa Isabel, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-251

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

31	Módulo de Fibras, Isento de sabor, Lactose e Glúten. Ingredientes: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA E AVEIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicado para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento do intestino a partir dos 4 anos de idade. Podendo ser adicionado em receitas doces ou salgadas, sem alterar o sabor e a textura dos alimentos. Apresentação 200g. . Tipo: FIBER MAIS,SUSTAP FIBRAS PARAMETRO DE QUALIDADE EUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	RESOURCE FIBER MAIS LATA C/260G/ NESTLE	70	UN	R$ 113,10	R$ 7.917,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 7.917,00**

VALOR GLOBAL: R$ 7.917,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Email:comercial@eremix.com.br, Telefone:(549) 9192-6922

Representante Legal: LINDOMAR SANSIGOLO - 779.955.030-91

Endereço: RUA ACHILES DENTI, JOSE BONIFACIO, Erechim/RS, 99.701-786

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Alimento formulado para situações metabólicas especiais, adequado para nutrição enteral ou oral. É especialmente desenvolvido para pessoas com alergias alimentares, como alergia à proteína do leite de vaca, soja ou hidrolisada. Cada porção fornece 1,0 kcal/ml e não contém glúten, porém, contém fenilalanina. tipo Neo Advance PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	SUPREMIX PEPT 400G / EREMIX	120	LT	R$ 100,00	R$ 12.000,00
32	Suplemento em pó para uso oral com alta densidade energética, fontes de proteínas e alto teor de outras vitaminas com a D, Cálcio e Vitamina B12.Indicado para pacientes com baixa ingestão de proteína ou aumento das necessidades proteicas diárias. Além da necessidade de ganho e a manutenção de massa muscular. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol acetato de DL alfa tocoferol, D Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila DL alfa tocoferol, riboflavina, cloridrato detiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico,iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado fitomenadiona D biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Não contém sacarose. Isento de fibras. Sabor: Sem sabor – Lata de 700g. Tipo Nutridrink Protein – Zero lactose PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	MEGAMIX PROTEIN+ 700G / EREMIX	900	LT	R$ 62,93	R$ 56.637,00
34	Suplemento oral pó, Suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, Suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, póscirúrgico. Suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Lata de 740g. Tipo Nutren Senior - Zero Lactose. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	MEGAMIX ADVANCE +35 740G / EREMIX	900	LT	R$ 78,00	R$ 70.200,00
36	Espessante alimentar, adicionado de gomas alimentares, isenta de amido, para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, cremosa ou de pudim, sem interferir no sabor. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Isento de proteínas e lipídios. Apresentação em lata a partir de 125g. Tipo Nutilis clear, tchiken up clear, sustap espessante ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ESPESSAMIX GL+ 125G / EREMIX	200	UN	R$ 34,70	R$ 6.940,00
40	Fórmula infantil. Proteína vegetal em pó à base de proteína isolada de soja, sem lactose. Fonte de Cálcio, Ferro, Cobre Iodo e Vitamina A,2(Riboflavina) e rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Indicado para crianças a partir de 1 ano. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 300g.	MIX SOJA+ 350G / EREMIX	50	EMB	R$ 34,90	R$ 1.745,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 147.522,00**

VALOR GLOBAL: R$ 147.522,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, Tipo de Empresa: ME

Email:jamainabichara@hotmail.com, Telefone:(839) 9387-6001

Representante Legal: JAMAINA BICHARA DE AZEVEDO - 054.437.144-57

Endereço: Rua Treze de Maio, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-070

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Formula Modificada para nutrição enteral e oral formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, L-leucina e proteínas. Sem sabor. Pode ser usado por via enteral ou oral em preparação doces e salgadas não contém sacarose sucralose e glúten. Geralmente indicado para pacientes oncológicos. Pacientes com Alterações no apetite e no paladar e/ou com Necessidade elevada de proteínas. Apresentação em lata a partir de 350g. Tipo: Immax ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	IMMAX 350 G PRODIET	240	LT	R$ 95,36	R$ 22.886,40
30	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. Apresentação em lata a partir de 800g. Tipo: Nutrison Soya , Trophic Basic, Nutro Soy ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	TROPHIC BASIC ENTERAL 800G PRODIET	3200	LT	R$ 69,40	R$ 222.080,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 244.966,40**

VALOR GLOBAL: R$ 244.966,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LUCAS DE ASSIS NEVES, CNPJ: 43.173.599/0001-78, Tipo de Empresa: ME

Email:nutrimarcaspb@gmail.com, Telefone:(819) 9395-3538 / Representante Legal: Lucas de Assis Neves - 088.487.324-29

Endereço: Rua José de Alencar, Prata, Campina Grande/PB, 58.400-500

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol altamente oléico, óleo de girassol e óleo de palma), maltodextrina, proteína do soro de leite, fibras alimentares(galactooligosacarídeos (gos) e fruto-oligossacarídeos (fos)), carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina,ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, dl-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, nicotinamida, palmitato de retinila, acetado de dl-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido n-pteroil-l-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóise emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lata 400g. tipo Milnutri ou similar.	MILNUTRI PREMIUM 400G DANONE	100	LT	R$ 35,00	R$ 3.500,00
9	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isenta de TCM, com óleos vegetais, incluindo óleo de Mortierella alpina – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentando baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possuem 10 % de proteínas (85% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular e 15% de aminoácidos livres), 43% de carboidratos (60% de maltodextrina e 40% lactose), 47% de lipídios (99% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe e Mortierella alpina) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, L-carnitina, colina e inositol. Tipo Aptamil Pepti ou outros similares	APTAMIL PEPTI 400G DANONE	800	LT	R$ 89,90	R$ 71.920,00
10	fórmula infantil para lactentes de até seis meses, em pó e à base de proteínas lácteas. Com prebióticos (scGOS/lcFOS), DHA e ARAe nucleotídeos. Tipo Aptamil profutura 1 - 800g	APTAMIL PROFUTURA 1 800G DANONE	120	LT	R$ 75,90	R$ 9.108,00
13	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. (Referência: Leite Ninho sem Lactose)	NINHO ZERO LACTOSE 380G NESTLÃ‰	1900	LT	R$ 27,00	R$ 51.300,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 135.828,00**

VALOR GLOBAL: R$ 135.828,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.329.985/0001-85

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao.mederi@mederisaude.com.br, Telefone:(83) 3508-6771

Representante Legal: Elmo Lopes Fernandes de Assis - 028.689.684-22

Endereço: Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa/PB, 58.045-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de	DANONE /	2200	LT	R$ 46,00	R$

	idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose. apresentação em pó. lata de 400g. tipo Fortini	FORTINI PLUS 400G				101.200,00
2	Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose).	DANONE / FORTINI COMPLETE 400G	400	LT	R$ 39,00	R$ 15.600,00
3	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. `par` marca de referência: Infatrini 400g	DANONE / INFATRINI 400G	400	LT	R$ 94,00	R$ 37.600,00
5	fórmula infantil à base de aminoácidos, elementar, e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos, para lactentes desde o nascimento. nutricionalmente completa, com adição de selênio, cromo e molibdênio, para alimentação oral e/ou enteral. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. alta absorção, com mínimo risco de intolerância, isento de ingredientes de origem animal. nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. uso via oral e/ou enteral. densidade calórica 71 kcal/100 ml. possui 11% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 44% de lipídeos (100% óleos vegetais). preparo para diluição padrão a 15%. apresentação em pó. embalagem lata de 400g. tipo Neocate LCP ou similar	DANONE / NEOCATE 400G	1800	LT	R$ 122,00	R$ 219.600,00
6	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.0kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados. TIPO NEOFORTE	DANONE / NEOFORTE 400G	600	LT	R$ 130,00	R$ 78.000,00
7	dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, tcm, óleos vegetais incluindo óleo de mortierella alpina – lcpufas (ara e dha) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. com baixa osmolaridade. alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. densidade calórica 66 kcal/100ml. possuem 11 % de proteínas (100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular), 41% de carboidratos (100% de maltodextrina), 48% de lipídios (50% de tcm – triglicérides de cadeia média, 49% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, l-carnitina, colina e inositol. lata 400g. tipo Pregomin Pepti ou similar.	DANONE / PREGOMIM PEPTI 400G	2200	LT	R$ 125,00	R$ 275.000,00
14	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com dha, ara e nucleotídeos. Não contém glúten tipo: aptamil sl, nam sl,	DANONE / APTAMIL SL 400G	950	LT	R$ 50,00	R$ 47.500,00
15	Fórmula infantil de partida (1º semestre) em pó, adicionada de prebióticos. Fonte de carboidratos 100% lactose. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha – ácido docosahexaenoico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codexalimentarius fao/oms e rdc nº43/2011. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. TIPO APTAMIL 1	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1 400G	1720	LT	R$ 33,00	R$ 56.760,00
16	Fórmula infantil de seguimento (2º semestre) em pó, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha – ácido docosahexaenoico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e rdc nº44/2011. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega aptamil premium 2, nestogeno 2 ou outro similar 800g	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2 800G	1280	LT	R$ 60,60	R$ 77.568,00
17	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrima, com caseína e proteína do soro. Não contém glúten. Lata. Tipo aptamil premium 3, nam 3, ou similar 800g	DANONE / APTANUTRI PREMIUM 3 800G	800	LT	R$ 56,00	R$ 44.800,00
18	Fórmula ideal para crianças de 0 a 12 meses, desenvolvida para crianças lactentes e de seguimento para lactentes, possui DHA e ARA, satisfazendo as necessidades nutricionais do seu bebê com regurgitação.Se destaca por ser indicado para o tratamento dietético da regurgitação, adequado para alimentação de bebês lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até 12 meses, quando não amamentados.Atenção! Contém leite e derivados, derivados de soja e derivados de peixe. Contém lactose. Não contém glúten.Contraindicação: Não adequado para bebês com alergia declarada às proteínas do leite de vaca. Não indicado para utilização parentérica. TIPO NAN ESPESSAR PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / APTAMIL RR 400G	400	LT	R$ 36,00	R$ 14.400,00
19	fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 até 12 meses de idades, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. TIPO APTAMIL SOJA 2 LATA 800G	DANONE / APTAMIL SOJA 800G	200	LT	R$ 64,00	R$ 12.800,00
20	fórmula infantil desenvolvida para a alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, especialmente para aqueles com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas, como restrição de lactose (galactosemia),contendo:Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato tripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acido pantotenico, biotina, vitamina B12, acido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Tipo aptamil soja proExpert 1	DANONE / APTAMIL SOJA 400G	200	LT	R$ 39,00	R$ 7.800,00
21	fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças a partir de 1 ano de idade, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. contendo: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. tipo aptanutri soja 3 - LATA 800G	DANONE / APTANUTRI SOJA 3 800G	200	LT	R$ 65,00	R$ 13.000,00
24	fórmula à base de aminoácidos livres para preparar papinhas nutritivas, ideal para crianças com alergias alimentares como leite de vaca e soja. Com 7% de proteínas, promove crescimento e é fonte de cálcio para o desenvolvimento ósseo.contendo: Xarope de glicose desidratado, amido de arroz pré-gelatinizado, óleos vegetais refinados (óleo de coco não hidrogenado, girassol alto oleico, canola e girassol), aminoácidos (L-argirina, L-aspartato, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-metionina), açúcar, fosfato de cálcio tribásico, bitartarato de colina, L-aspartato de magnésio, acetato de magnésio, inositol, ácido L-ascórbico, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, iodeto de potássio, cloreto de cromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. Tipo Neo Spoon 400 G PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NEO SPOON 400G	120	LT	R$ 190,00	R$ 22.800,00
27	Alimento para dieta enteral ou oral, polimérico, hipercalórico, normolipídica, isento de sacarose, lactose, gluten e fibras, em líquido, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, acondicionada em embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutrison energy 1.5kcal, Trophic 1.5 ou Nutri enteral 1.5 ou Isosource 1.5 ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRISON ENERGY 1,5 TP 1L	2500	L	R$ 34,00	R$ 85.000,00
28	Suplemento alimentar para pacientes renais: Para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, com densidade energética alta (2.0kcal/ml), normoproteica para pacientes com função renal comprometida em dialise, comrestrições de eletrólitos e fluidos, que requerem uma dieta com restrição de proteína e alta densidade calórica. Fórmula com perfil lipídico de acordo comas recomendações da ADA e AHA*. Não contém glúten, isento de fibras e lactose. Pronta para o consumo, oferece uma alta densidade energética, de 2,0kcal/ml. Acondicionada em embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutri Renal D 2.0Kcal ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRI RD 1L	900	L	R$ 51,00	R$ 45.900,00
29	Suplemento alimentar para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente desenhada para pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Não contém Glúten. Isento de lactose e sacarose. Indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento conservador. Embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Tipo: Nutri R 2.0 similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRI R 2.0 1L	900	L	R$ 36,00	R$ 32.400,00
33	Fórmula nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), não contém glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. Sabores. tipo Cubitan, Novasource Proline ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / CUBITAN 200ML	3100	UN	R$ 15,00	R$ 46.500,00
35	Nutrição hiperprotéica. Fórmula imunomoduladora com ácidos graxos ômega 3, arginina e nucleotídcos. Indicada para pacientes oncológicos, pré e pós cirúrgico e imunocomprometidos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. Tipo Impact, Forticare ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE / NUTRIDRINK PROTEIN LIQUIDO 200M	1400	UN	R$ 15,00	R$ 21.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.255.228,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.255.228,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao.nnmed@gmail.com, Telefone: (83) 3113-4213 / (83) 98658-3755
Representante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68,

Endereço: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, DISTRITO INDUSTRIAL 58.400-342, Campina Grande/PB, 58.411-560

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Módulo alimentar hiperproteico, composto por 100% de proteína isolada do soro do leite (WPI). Contribui de forma importante na manutenção e ganho da massa muscular. Indicado para pessoas que desejam aumentar o consumo de proteínas de alto valor biológico. Contém colher-medida. Lata de 250g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém LACTOSE. Usado por via oral e enteral. Tipo: Sustap Whey, NutriHwhey	NUTERAL	160	LT	R$ 67,40	R$ 10.784,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 10.784,00**

VALOR GLOBAL: R$ 10.784,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68, Tipo de Empresa: ME

Email:suprema01@outlook.com, Telefone:(61) 3631-3146 / Representante Legal: Moises de Brito Sousa - 894.028.551-49

Endereço: RUA 02, PARQUE DAS LARANJEIRAS, Formosa/GO, 73.805-630

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Fórmula à base de proteína de arroz hidrolisada fórmula infantil semi elementar a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada	LATA 400G / NOVAMIL RICE / BIOLAB	100	LT	R$ 234,00	R$ 23.400,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 23.400,00**

VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01,

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao@tecnocenterpb.com.br, Telefone:(83) 3322-2859

Representante Legal: Oswalter Izidio Silva - 326.295.594-91

Endereço: Rua Professor Capiba, São José, Campina Grande/PB, 58.400-442

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Sup. Alimentar em pó é isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1kcal por ml. Ensure fos em pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de fos, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. Embalagem com no mínimo 400g. Tipo Ensure ou similar com parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade	ENSURE 400G-ABBOTT	1600	LT	R$ 86,09	R$ 137.744,00
39	Albumina (clara ovo). Desidratada, componentes adicionais: com ou sem sabor, isento glúten e lactose, apresentação: pó para uso oral. Embalagem 500 g	ALBUMINA NATUROVOS 420G-NATUROVOS	200	PC	R$ 47,00	R$ 9.400,00
41	Suplemento oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,4kcal/ml), hiperproteica (24%VCT) e normolipidica, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Isenta de glúten. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Não contém glúten. Sendo indicado para pessoas desnutridas ou em risco nutricional, pré e pós operatório, pacientes com restrição de volume e necessidade calórica aumentada. Apresentação: embalagem plástica a partir de 125ml. Sabores. tipo Nutridrink Compact Protein,com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRESUBIN 2KCAL DRINK 200ML-FRESENIUS KAB	300	UN	R$ 23,77	R$ 7.131,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 154.275,00**

VALOR GLOBAL: R$ 154.275,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2025

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 54.388.280/0001-86.
Ordenador de Despesas	

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.
CNPJ: 01.687.725/0002-43.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90.

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 19.960.546/0001-12.

LUCAS DE ASSIS NEVES.
CNPJ: 43.173.599/0001-78.

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 29.329.985/0001-85.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.

SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ: 23.159.220/0001-68.

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0002-01.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:89885EBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 39/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024, QUE TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E A EMPRESA: J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ sob o n° 25.024.032/0001-58.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ sob o n° 25.024.032/0001-58, com sede a Rua SOLON MEDEIROS, SN, QUADRA54 LOTE 1516 E 17, JATOBA, Patos – PB, CEP 58707-225, representado por DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA, BRASILEIRO, Divorciado, empresário, nascido em 12/01/1969, n° do CPF 694.228.854-34, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 39/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2024, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens abaixo, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	V.LICITADO	V.CUSTO ANTERIOR	CUSTO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	V.REALINHADO APROVADO
1	Gasolina Comum	5,75	4,73	5,36	0,63	6,38
2	Óleo Diesel Combustível Comum	5,8	5,08	5,6	0,52	6,32
3	Óleo Diesel Combustível S10	5,88	5,04	5,74	0,7	6,58

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021 e no item 6.6 do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 39/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço de alguns produtos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimba de Areia - PB, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Cacimba De Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob o n° 25.024.032/0001-58
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2BFEBEF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede Rodovia BR 101, SUL, S/N, KM 80 GP B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54320-230, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Leonardo da Fonte Oliveira**, residente na Rua Bruno Veloso, nº 490. Apto. 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021280, portador(a) do CPF nº 108.988.944-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	4000	R$ 0,50	R$ 2.000,00
22	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
50	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	FRASCOS	200	R$ 51,00	R$ 10.200,00
55	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150MG/ML FORMA FARMACÊUTICA : SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2000	R$ 11,89	R$ 23.780,00
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
79	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA	AMPOLAS	100	R$ 6,30	R$ 630,00
83	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDOS	5000	R$ 0,49	R$ 2.450,00
Valor Total	**R$ 48.810,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e dez reais).**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 19 de fevereiro de 2025.

JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAÚJO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar LTDA
CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 108.988.944-50
Contratada

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:502C12C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77, com sede na Rua Sem Denominação, Nº 295, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Edjane Maria da Silva**, residente na Rua Joaquim Nazário, nº 77, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000, portador(a) do CPF nº 398.202.894-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados),

referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG +6,25MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	FRASCOS	1500	R$ 25,31	R$ 37.965,00
11	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCOS	1000	R$ 10,92	R$ 10.920,00
23	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	1000000	R$ 0,05	R$ 50.000,00
35	FENTANILA 0,05MG 2ML	AMPOLAS	500	R$ 2,74	R$ 1.370,00
42	HEPARINA 5000UI/ML	AMPOLAS	600	R$ 19,09	R$ 11.454,00
47	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (COMPRIMIDO SUBLINGUAL)	COMPRIMIDOS	600	R$ 0,36	R$ 216,00
64	OMEPRAZOL INJETÁVEL	AMPOLAS	5000	R$ 10,49	R$ 52.450,00
67	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 2,06	R$ 6.180,00
107	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDOS	10000	R$ 0,63	R$ 6.300,00
117	BATAÍSTINA 24MG	COMPRIMIDOS	6000	R$ 0,41	R$ 2.460,00
Valor Total:		**R$ 179.315,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e quinze reais).**			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 19 de fevereiro de 2025.

JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAÚJO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Distribuidora De Medicamentos Bandeirante LTDA
CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77
EDJANE MARIA DA SILVA
CPF: 398.202.894-91
Contratada

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6D1D4951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FF DISTRIBUIDORA LTDA** registrada no CNPJ sob o nº 53.302.150/0001-16, com sede na R Presidente Epitacio Pessoa, no 515, Quadra 05 Lote 06, Loteamento Planalto Nossa Sra. Da Conceição, Conde-PB, CEP: 58.322-000,, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Felippe Fiuza Chaves**, residente na Avenida Presidente Ruy Carneiro, no 742, Apto: 701, Manatra, João Pessoa/PB, CEP: 58.039-180, portador(a) do CPF nº 108.988.944-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCOS	1500	R$ 7,44	R$ 11.160,00
ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCOS	1500	R$ 9,13	R$ 13.695,00
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G	BISNAGAS	1000	R$ 5,41	R$ 5.410,00
DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	4000	R$ 0,11	R$ 440,00
FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLAS	1000	R$ 3,04	R$ 3.040,00
LIDOCAINA 2%GEL	BISNAGA	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML(5MG)	COMPRIMIDOS	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDOS	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
TENOXICAN 20MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,59	R$ 1.770,00
SALBUTAMOL (AEROLIN)	SPRAY	300	R$ 20,58	R$ 6.174,00
SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 0,56	R$ 280,00
FERNEGAM CREME	BISNAGA	2000	R$ 11,03	R$ 22.060,00
Valor Total:	**R$ 67.609,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e nove reais).**			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 19 de fevereiro de 2025.

JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAÚJO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Ff Distribuidora LTDA
CNPJ sob o nº 53.302.150/0001-16
FELIPPE FIUZA CHAVES
CPF: 108.988.944-50
Contratada

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6EB43C4A

